



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de Setembro/2023

01/09 a 29/09



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2023

Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/09/2023	04/09/2023	0
RESULTADO DA 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/08/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/08/2023	04/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 31/08/2023	04/09/2023	0
Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 04.09 a 17.09.2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/09/2023	0
Encerramento do expediente presencial a partir das 16h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 04 de setembro de 2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	05/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002386-66.2022.8.26.0114	06/09/2023	0
RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/09/2023	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/09/2023	06/09/2023	0
Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	06/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/09/2023	11/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 04/09/2023	11/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/09/2023	11/09/2023	0
Encerramento do expediente presencial a partir das 13h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de setembro de 2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	11/09/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taboão da Serra	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1006035-77.2020.8.26.0609	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taboão da Serra	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1007258-65.2020.8.26.0609	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1010482-67.2022.8.26.0309	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1011556-33.2020.8.26.0114	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1031294-39.2021.8.26.0577	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1084704-51.2022.8.26.0100	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tatuí	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002480-36.2022.8.26.0624	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Sumaré	ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1004289-58.2021.8.26.0604/50000	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jales	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1009179-88.2021.8.26.0297	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1045738-82.2023.8.26.0100	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2023	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tambaú	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/09/2023	12/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2023	13/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2023	13/09/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	13/09/2023	0
Comunica inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo	SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 383/2023	13/09/2023	0
Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos a partir de 14.09.2023 a 22.09.2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	14/09/2023	0
Inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo	SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 383/2023	14/09/2023	0
Habeas Corpus Criminal 1 Total 1 0100014-66.2023.8.26.9061; Processo Digital	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2023	15/09/2023	0
Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2023	15/09/2023	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) AFIXAÇÃO DE PLACAS 01. Nº 2020/10.612	SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/09/2023	15/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 12/09/2023	15/09/2023	0
Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 14.09.2023 e 15.09.2023	SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	15/09/2023	0
Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no período de 23 a 27 de outubro, das 9 às 18 horas, inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça	COMUNICADO Nº 383/2023 (Processo nº 2023/00043533)	15/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2023	18/09/2023	0
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	18/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barueri	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 13/09/2023	18/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Lorena	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 0001954-53.2021.8.26.0323	19/09/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - General Salgado	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000386-17.2022.8.26.0204	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taubaté	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1003815-87.2022.8.26.0625	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1009231-03.2016.8.26.0510	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Praia Grande	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1013337-05.2019.8.26.0477	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2023	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2023	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/09/2023	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/09/2023	19/09/2023	0
Suspensão do expediente presencial a partir das 13h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/09/2023	0
Convocação os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC	SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023	19/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1015545-84.2023.8.26.0100	20/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/09/2023	20/09/2023	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	20/09/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/09/2023	20/09/2023	0
Encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de setembro de 2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	20/09/2023	0
Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais	SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023	20/09/2023	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/09/2023	21/09/2023	0
Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais	SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023	21/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2023	22/09/2023	0
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2023, às 14 horas	22/09/2023	0
Processo nº 2022/00065792	SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - COMUNICADO CONJUNTO Nº 684/2023	22/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Matão	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/09/2023	22/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barueri	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/09/2023	22/09/2023	0
Suspensão dos prazos processuais no dia 20 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2023	26/09/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2023	26/09/2023	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/09/2023	26/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 22/09/2023	26/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 22/09/2023	26/09/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2023	27/09/2023	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 89ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	27/09/2023	0
Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 06.10.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	27/09/2023	0
Apelação Cível 1 Total 1 1030348-02.2023.8.26.0576; Processo Digital	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023	28/09/2023	0
Apelação Cível 1 Total 1 1014624-71.2017.8.26.0477; Processo Digital	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/06/2023	28/09/2023	0
1030348-02.2023.8.26.0576; Processo Digital	CSM - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/09/2023	28/09/2023	0
Encerramento do expediente presencial a partir das 15h40 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 27 de setembro de 2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	28/09/2023	0
Apelação Cível 2 Total 2 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital.	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023	29/09/2023	0
Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1013337-05.2019.8.26.0477/50000	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023	29/09/2023	0
1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023	29/09/2023	0
1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023	29/09/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	29/09/2023	0

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1017845-63.2023.8.26.0053; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1017845- 63.2023.8.26.0053; Registro de Imóveis; Apelante: Mesp Medicina Empresarial de São Paulo Ltda.; Advogado: Guilherme Sacomano Nasser (OAB: 216191/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/08/2023

RESULTADO DA 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/08/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

RESULTADO DA 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/08/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2023/92.696 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 37/2023). - Aprovaram, v.u. 02. Nº 2023/92.697 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 38/2023). - Aprovaram, v.u. 03. Nº 2023/92.698 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 39/2023). - Aprovaram, v.u. AFIXAÇÃO DE PLACAS 04. Nº 1982/33 - OFÍCIO do Doutor ADEILSON FERREIRA NEGRI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araçatuba, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 6ª Vara Cível da referida Comarca, ocorrida em 14/07/2023. - Deferiram, v.u. 05. Nº 1982/235 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, ocorrida em 22/08/2023. - Referendaram, v.u. CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES E DISPENSAS 06. Nº 2018/192.522 - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, das funções que exerce como suplente no Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária – Andradina. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e deliberaram pelo ingresso do Doutor RODRIGO FERREIRA DA ROCHA, que figura em lista de espera, como membro suplente da Turma Recursal, v.u. 07. Nº 2018/194.919 - DISPENSA solicitada pelo Doutor DANIEL TORRES DOS REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapeva, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeverica da Serra. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 08. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO do

Doutor MARCOS TAKAOKA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, nos dias 21 e 24/07/2023, em substituição ao Doutor VINICIUS NUNES ABBUD, designado pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 10/08/2023. - Deferiram, v.u.

09. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO dos Doutores RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, e DIEGO GOULART DE FARIA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 26 a 30/06/2023 e nos dias 21 e 24/07/2023, respectivamente. - Deferiram, v.u. 10. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pela Doutora SUZANA PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, e pelo Doutor RODRIGO DE MOURA JACOB, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cubatão, das funções que exercem como titulares na 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI a integrar a 3ª Turma Cível, e o Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO a compor a 5ª Turma Cível, ambos como suplentes, com a consequente dissolução da 2ª Turma Cível e a renomeação da 5ª Turma Cível para 2ª Turma Cível, v.u. 11. Nº 2018/205.444 - DESIGNAÇÃO de magistrado integrante de Turma Recursal diversa, para compor o julgamento do Recurso Inominado nº 1037249-37.2022.8.26.0053, em trâmite na 4ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central, tendo em vista o impedimento do Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, 3º Juiz de Direito da 7ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal do Estado de São Paulo, prolator da r. sentença recorrida quando Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital. - Designaram a Doutora ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO, integrante da 2ª Turma da Fazenda Pública, v.u. 12. Nº 2019/7.507 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno Cível nº 1001685- 04.2022.8.26.0568/50001, em trâmite no Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista, tendo em vista que a Turma Recursal Cível e Criminal do referido Colégio conta com quatro membros, dos quais dois estão impedidos. - Designaram o Colégio Recursal da 7ª Circunscrição Judiciária – Mogi Mirim, v.u. 13. Nº 2019/23.245 - DISPENSA solicitada pelo Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora ANA CLÁUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO à condição de membro titular, v.u. 14. Nº 2019/45.878 - DESIGNAÇÃO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTIGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, como membro titular da referida Turma, em virtude da vaga decorrente da promoção do Doutor CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, membro titular, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. - Deferiram, v.u. 15. Nº 2019/94.765 - DISPENSA solicitada pelo Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, das funções que exerce como suplente da Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária – Lins. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 16. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, atuando como 3º Juiz no julgamento do Agravo Interno nº 1027607-33.2021.8.26.0196/50001, tendo em vista a suspeição do Doutor MARCELO AUGUSTO DE MOURA e o impedimento dos Doutores AURELIO MIGUEL PENA e MÁRCIA CHRISTINA TEIXEIRA BRANCO MENDONÇA, Juízes de Direito. - Designaram o Doutor JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA, integrante da 2ª Turma Cível, v.u. 17. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO da Doutora NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e do Doutor JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Santana do Parnaíba, respectivamente como Juíza Diretora e Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 03/07/2023. - Deferiram, v.u. EXPEDIENTE DIVERSO

18. Nº 2022/29.112 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que institui o Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 19. Nº 1007516-42.2022.8.26.0565 - APELAÇÃO – SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Sandra Regina Bazam e Reinaldo Bazam. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Advogado: Rubens Lopes - OAB 96.858/SP. - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. 20. Nº 1008251-78.2022.8.26.0564 - APELAÇÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Paulo Pereira Neves. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogado: Paulo Pereira Neves - OAB 167.022/SP. - Negaram provimento, com determinação, v.u. 21. Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - APELAÇÃO – JACAREÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antonio Luciano Neto e Ana Paula Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira - OAB 410.800/SP. – Retirado de pauta. 22. Nº 1017551-34.2021.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rafael Francisco do Prado Vieira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Solange Batista do Prado Vieira - OAB 105.591/SP, Francisco Vieira Júnior - OAB 127.505/SP, Rafael Francisco do Prado Vieira - OAB 358.435/SP e Gregório Carmona Guerra - OAB 436.282/SP. - Negaram provimento, v.u.

23. Nº 1027485-33.2021.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ismael Nicassio da Silva. Interessada: Agata Gabriela Nicassio Costa. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos. Advogada: Debora Cecilia Nicassio Maximo - OAB 282.442/SP. - Negaram provimento, v.u. 24. Nº 1044131-48.2021.8.26.0506 - APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Município de Ribeirão Preto. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Lucas Oliveira Faria - OAB 415.595/SP. - Deram provimento, v.u. 25. Nº 1045543-61.2022.8.26.0576 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Deolinda Gomes Correa Romeiro. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogadas: Ana Laura Grião Vagula - OAB 375.180/SP e Ana Paula Correa Lopes Alcantra - OAB 144.561/SP. - Negaram provimento, v.u. 26. Nº 1020613-95.2022.8.26.0602/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SOROCABA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Vulcano Participações Ltda – Epp. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogados: Lucas de Leon Barros Meira - OAB 379.690/SP e Guilherme de Mello Thibes - OAB 375.280/SP. - Rejeitaram, v.u. 27. Nº 1021103-71.2022.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Mariana Garcia de Araujo. Embargado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogadas: Iara Christine Marcelino Santos - OAB 451.353/SP e Roberta Brandão Fernando - OAB 481.075/SP. - Rejeitaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 31/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1017845-63.2023.8.26.0053; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1017845-63.2023.8.26.0053; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mesp Medicina Empresarial de São Paulo Ltda.; Advogado: Guilherme Sacomano Nasser (OAB: 216191/SP); Apelado: 8º Oficial de

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 04.09 a 17.09.2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/09/2023, exarou o seguinte despacho: PRAIA GRANDE - Fazenda Pública - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 04.09 a 17.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Encerramento do expediente presencial a partir das 16h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 04 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/09/2023, exarou o seguinte despacho: JAÚ – encerramento do expediente presencial a partir das 16h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 04 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002386-66.2022.8.26.0114

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas

Nº 1002386-66.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Célia Janes Reis e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - APELAÇÃO - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - DÚVIDA QUE NÃO ESTÁ PREJUDICADA - INSURGÊNCIA INTEGRAL AOS ÓBICES LANÇADOS PELO REGISTRADOR - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE DE BENS QUE NÃO AFETA A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - PRINCÍPIO DA SAISINE - INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO À IDENTIDADE DAS PARTES - ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. - Advs: Thais Helena Fonseca Aranas Fiorentino (OAB: 249196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/09/2023

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/09/2023

01. Nº 0003304-26.2021.8.26.0566 - APELAÇÃO – SÃO CARLOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Carlos da Fonte Júnior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogado: Luís Antonio Rossi - OAB 155.723/SP. - Retirado de pauta pelo Desembargador Relator. 02. Nº 1001106-93.2021.8.26.0470 - APELAÇÃO – PORANGABA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A SPVIAS. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 03. Nº 1003555-37.2017.8.26.0220 - APELAÇÃO – GUARATINGUETÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 04. Nº 1005093-68.2022.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Rocha Sobrinho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogadas: Ana Paula Ferreira de Moraes - OAB 309.737/SP e Solange Auxiliadora Luz Ferreira Lawand Rebelo Soares - OAB 77.108/SP. - Negaram provimento, v.u. 05. Nº 1013702-20.2022.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado(a): Cezar Eduardo Machado - OAB 176.638/SP e Luciana Marchetti Duarte Camacho Machado - OAB 217.983/SP. - Negaram provimento, v.u. 06. Nº 1070441-14.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: SPE STX 37 Desenvolvimento Imobiliário S.A. Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Tassia Ruschel Ibham - OAB 197.499/RJ, Tayara Olava de Oliveira Santos - OAB 206.148/RJ e Leonardo Mello Haicki - OAB 180.298/ RJ. - Negaram provimento, v.u. 07. Nº 1007412-64.2021.8.26.0604/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Acolheram os embargos de declaração para afastar a exigência formulada no item “3” da nota devolutiva nº 312082, v.u. 08. Nº 1009672-29.2021.8.26.0309/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Uesley de Souza Ribeiro e Evanilda Mendes Ribeiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado(a): Ricardo Tadeu Sauaia - OAB 124.288/SP e Juliana Casanova Sauaia Albolea - OAB 379.995/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. 09. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelas Doutoras ADRIANA BERTIER BENEDITO, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para o cargo de Juíza de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista e ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, para o cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital e pelo Doutor PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para o cargo de Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de deferimento, v.u. 10. Nº 2023/92.696 - IMPUGNAÇÃO apresentada pelo Doutor ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba e outros, contra o concurso de promoção e remoção para provimento de cargos de entrância final (Edital nº 37/2023). - Rejeitaram a impugnação em conformidade com o voto do Desembargador Relator, v.u.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/09/2023, exarou o seguinte despacho: JUNDIAÍ – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1000348-83.2022.8.26.0372; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Mor; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000348-83.2022.8.26.0372; Registro de Imóveis; Apelante: Olimpo Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçalves (OAB: 196459/SP); Apelante: OPCMP 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Apelante: Julian Fernandes Bruzon; Apelante: JB Participações Societárias Eireli; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1092717-05.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1092717-05.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Solange Daniel de Souza; Advogado: Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 04/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor

1000348-83.2022.8.26.0372; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000348-83.2022.8.26.0372; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Olimpo Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçalves (OAB: 196459/SP); Apelante: OPCMP 01

Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Apelante: Julian Fernandes Bruzon; Apelante: JB Participações Societárias Eireli; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1092717-05.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1092717-05.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Solange Daniel de Souza; Advogado: Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Encerramento do expediente presencial a partir das 13h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/09/2023, exarou o seguinte despacho: PRAIA GRANDE – encerramento do expediente presencial a partir das 13h15 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1006035-77.2020.8.26.0609

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taboão da Serra

Nº 1006035-77.2020.8.26.0609 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taboão da Serra - Apelante: Robferma Administração e Participações Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - APELAÇÃO - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - RECOLHIMENTO DO ITBI FUNDADO EM OBJETO DIVERSO DO TÍTULO - INCORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - ÓBICE MANTIDO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Fabio Di Carlo (OAB: 242577/SP) - Luciano Siqueira Ottoni (OAB: 176929/SP) - Evellyn Policarpo Pilz da Costa (OAB: 443448/SP) - Karlo Patrick Santos de Souza (OAB: 421445/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1007258-65.2020.8.26.0609

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taboão da Serra

Nº 1007258-65.2020.8.26.0609 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taboão da Serra - Apelante: Wilver Montano Lujan - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA PROCEDENTE - RECUSA DE REGISTRO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - EXIGÊNCIA DE PROVA DE PAGAMENTO DE ITBI - HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DEFERIDO NA ESFERA JURISDICIONAL, QUE NÃO ATINGE O IMPOSTO DEVIDO - REGISTRO DO TÍTULO QUE RESULTARÁ NA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - FATO GERADOR DO IMPOSTO - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Graziela Pereira da Silva (OAB: 314341/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1010482-67.2022.8.26.0309

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí

Nº 1010482-67.2022.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Modelar Construtora Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ORIUNDA DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - ART. 63 DA LEI Nº 4.591/1964 - LEILÃO EXTRAJUDICIAL - AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL - IMPOSSIBILIDADE - INCORPORADORA DESTITUÍDA - COMISSÃO DE REPRESENTANTES QUE ASSUME TAL FUNÇÃO - DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL - MEDIDA QUE NÃO SUPRE A OMISSÃO, NO CONTRATO ORIGINALMENTE CELEBRADO, QUANTO À ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 63 DA LEI Nº 4.591/1964 NA HIPÓTESE DE INADIMPLENTO DO ADQUIRENTE - ÓBICES MANTIDOS - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: José Luiz Andolfo Junior (OAB: 153419/SP) - Urubatan Salles Palhares (OAB: 21170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO -Apelação Cível nº 1011556-33.2020.8.26.0114

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas

Nº 1011556-33.2020.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Treleoni Administração de Bens Ltda - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA - LEILÕES

NEGATIVOS - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - TÍTULO QUALIFICADO NEGATIVAMENTE - REGISTRO RECUSADO EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÕES - PREVISÃO LEGAL DE QUE, EXCETO NO QUE DIZ RESPEITO À EXIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE AS CONTROVÉRSIAS SOBRE ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS OU REQUISITOS PROCEDIMENTAIS DE COBRANÇA E LEILÃO SERÃO RESOLVIDAS EM PERDAS E DANOS - ART. 30, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.514/1997 - PROCESSO DE DÚVIDA QUE NÃO PERMITE ADOÇÃO DE SOLUÇÃO DIVERSA DAQUELA PREVISTA EM LEI PARA O RESULTADO DE AÇÃO JUDICIAL - ÓBICES AFASTADOS - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Angelo Jose Lumini (OAB: 79218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1031294-39.2021.8.26.0577

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos

Nº 1031294-39.2021.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Adriana Siqueira Dias - Apelante: Tamires Cristine Dias dos Santos - Apelante: Thais Dias dos Santos - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - IMÓVEL REGISTRADO EM NOME DE CASAL DIVORCIADO, SEM REGISTRO DE PARTILHA - ESCRITURA DE VENDA E COMPRA FIGURANDO COMO PARTES OS EXCÔNJUGES - TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL PELA CÔNJUGE VIRAGO - INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PARTILHA DE BENS - COMUNHÃO QUE NÃO SE CONVALIDA EM CONDOMÍNIO TÃO SÓ PELO DIVÓRCIO, HAVENDO NECESSIDADE DE ATRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE EXCLUSIVA, AINDA QUE EM PARTES IDEAIS, A CADA UM DOS EX-CÔNJUGES - IMPOSSIBILIDADE DO EX-CÔNJUGE DISPOR DA PARTE IDEAL QUE POSSIVELMENTE TERIA APÓS A PARTILHA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - EXIGÊNCIA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Yohana Haka (OAB: 236512/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1084704-51.2022.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1084704-51.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Carlos Eduardo Manssur - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ANTERIORMENTE REGISTRADO QUE IMPEDE O REGISTRO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ORA POSTULADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - INDISPONIBILIDADE AVERBADA - IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA - TEMPUS REGIT ACTUM - CANCELAMENTOS DO REGISTRO E DA AVERBAÇÃO IMPUGNADOS QUE DEPENDEM DE ORDEM EXPRESSA A SER PROFERIDA NA

ESFERA JURISDICIONAL - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA, DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, QUE NÃO SE PRESTA AO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES IMPEDIENTES DO ACESSO DO TÍTULO DA RECORRENTE AO FÓLIO REAL - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Angela Souza Hanate (OAB: 251773/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002480-36.2022.8.26.0624

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tatuí

Nº 1002480-36.2022.8.26.0624 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tatuí - Apelante: Concessionária Rodovias Integradas do Oeste - SP (SPVias) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento. v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA - IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - NECESSIDADE DE DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, APRESENTAÇÃO DE CCIR E INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1004289-58.2021.8.26.0604/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Sumaré

Nº 1004289-58.2021.8.26.0604/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Sumaré - Embargte: Concessionaria do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram, em parte, os embargos de declaração para afastar a exigência de apresentação das declarações completas do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, relativas ao último exercício fiscal dos imóveis desapropriados, mantidos os demais óbices ao ingresso do título à tábua registral, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR QUE NÃO SE JUSTIFICA - ISENÇÃO LEGAL DOS EMOLUMENTOS JÁ APRECIADA E EM CONSONÂNCIA COM O TÍTULO, AFASTANDO A ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL OU CONTRADIÇÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS EM PARTE. - Advs: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO -Apelação Cível nº 1009179-88.2021.8.26.0297

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jales

Nº 1009179-88.2021.8.26.0297 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jales - Apelante: N. M. de J. S. V. e outros - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de J. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação, v u. - REGISTO DE IMÓVEIS - CARTA DE SENTENÇA - DÚVIDA - MANTIDA A RECUSA DO REGISTRO - INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Noelton de Oliveira Casari (OAB: 194251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1045738-82.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1045738-82.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda. - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento. v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBITEM 117.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - APELO PROVIDO. - Advs: Márcio Roberto do Carmo Tavares (OAB: 164731/SP) - Marta Cristina Kirimi Silva (OAB: 366576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

1000355-28.2022.8.26.0614; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tambaú; Vara Única; Dúvida; 1000355-28.2022.8.26.0614; Registro de Imóveis; Apelante: Nelson de Souza Pinto Neto; Advogado: Nelson de Souza Pinto Neto (OAB: 280190/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tambaú

1000355-28.2022.8.26.0614; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tambaú; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000355-28.2022.8.26.0614; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nelson de Souza Pinto Neto; Advogado: Nelson de Souza Pinto Neto (OAB: 280190/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível

1006035-77.2020.8.26.0609/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Taboão da Serra; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1006035-77.2020.8.26.0609; Registro de Imóveis; Embargte: Robferma Administração e Participações Ltda; Advogado: Karlo Patrick Santos de Souza (OAB: 421445/SP); Advogada: Evellyn Policarpo Pilz da Costa (OAB: 443448/SP); Advogado: Luciano Siqueira Ottoni (OAB: 176929/SP); Advogado: Fabio Di Carlo (OAB: 242577/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1022017-28.2022.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1022017-28.2022.8.26.0071; Registro de Imóveis; Apelante: Assuã Incorporadora Ltda. (em recuperação judicial); Advogado: André Luiz Bien de Abreu (OAB: 184586/SP); Advogado: Thiers Maggi Diaz Parra (OAB: 390831/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) AFIXAÇÃO DE PLACAS 01. Nº 2020/10.612 - OFÍCIOS da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placas alusivas à instalação das 3ª e 4ª Varas da Família e das Sucessões, das 9ª e 10ª Varas Cíveis e da Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, bem como das Unidades de Processamento Judicial das Varas Cíveis e da Família. CONSELHO SUPERVISOR 02. Nº 2023/24.021 - EXPEDIENTE referente a celebração de convênio entre o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba e o PROCON local, com a finalidade de agilizar o atendimento aos consumidores, observando o disposto nas Leis nºs 8.078/90 e 9.099/95. DOCÊNCIA 03. Nº 1998/958 - Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR. EXPEDIENTES DIVERSOS 04. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelo Doutor ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista, e pela Doutora LUCIENE PONTIROLLI BRANCO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional V – São Miguel Paulista. 05. Nº 2088877-76.2023.8.26.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Ricardo Mair Anafe. Embargante: Ana Paula Caricilli. Embargado: Conselho Superior da Magistratura. Advogado(a): Gustavo Henrique Righi Ivahi Badaró - OAB nº 124.445/SP e Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró - OAB nº 246.707/SP. DOCÊNCIA 06. Nº 1996/96 - Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 07. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital; 08. Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 09. Nº 2001/125 - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Araraquara, designado para atuar como coordenador da unidade do DEECRIM da 6ª RAJ – Ribeirão Preto; 10. Nº 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 11. Nº 2007/27.241 - Doutor CLÁUDIO BÁRBARO VITA, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Catanduva; 12. Nº 2018/84.844 - Doutora CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; 13. Nº 2022/45.247 - Doutora MARÍLIA VIZZOTTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Avaré; 14. Nº 2023/63.624 - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César; 15. Nº 2023/85.183 - Doutor ÉVERTON WILLIAN PONA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Pilar do Sul; 16. Nº 2023/86.049 - Doutor LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Suzano. AUXÍLIO-SENTENÇA 17. Nº 2012/40.786; 18. Nº 2023/81.781; 19. Nº 2023/86.779; 20. Nº 2023/86.829. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 21. Nº 2020/54.433. EXPEDIENTE DIVERSO 22. Nº 2020/57.587 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 23. Nº 0010864-78.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Edilton Alves Cardoso Junior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: Edilton Alves Cardoso Junior - OAB nº 239.858/SP. 24. Nº 1003716-84.2018.8.26.0358 - APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Triângulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogados: Cristiano Amaro Rodrigues - OAB nº 84.933/MG, Marcos Edmar Ramos Alvares da

Silva - OAB nº 110.856/MG e David Antunes David - OAB nº 84.928/MG. 25. Nº 1005822-87.2021.8.26.0269 - APELAÇÃO – ITAPETININGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fazenda do Estado de São Paulo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: José Galbio de Oliveira Junior - OAB nº 430.658/SP. 26. Nº 1112871-78.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Sandra Mara de Oliveira Faria. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Sandra Mara de Oliveira Faria - OAB nº 232.377/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 383/2023

Comunica inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 383/2023 (Processo nº 2023/00043533) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, conforme Ofício nº 239/ACI e Portaria nº 48/2023, recebidos por esta Presidência, a E. Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no período de 23 a 27 de outubro, das 9 às 18 horas, inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos a partir de 14.09.2023 a 22.09.2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/09/2023, exarou o seguinte despacho: PRAIA GRANDE - CEJUSC e cartório do JEC - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos a partir de 14.09.2023 a 22.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 383/2023

Inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 383/2023 (Processo nº 2023/00043533) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, conforme Ofício nº 239/ACI e Portaria nº 48/2023, recebidos por esta Presidência, a E. Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no período de 23 a 27 de outubro, das 9 às 18 horas, inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo.

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2023**Habeas Corpus Criminal 1 Total 1 0100014-66.2023.8.26.9061; Processo Digital**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2023 Habeas Corpus Criminal 1 Total 1 0100014-66.2023.8.26.9061; Processo Digital; Habeas Corpus Criminal; Turma Recursal Criminal; FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Cunha; Juizado Especial Cível e Criminal; Habeas Corpus Criminal; 1500156- 53.2022.8.26.0159; Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica; Impetrante: PAULO EDUARDO PAES ACIOLI; Advogada: Sirlei Martins Rodrigues Damasceno (OAB: 496712/SP); Impetrados: MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CUNHA/SP; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. DESPACHO Nº 0100019-88.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: JUAN PATRICIO MILES - Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran - Por uma análise perfunctória e sem adentrar ao mérito, verifica-se que os argumentos apresentados pela parte agravante não demonstram de maneira satisfatória o direito que alega fazer jus, e tampouco a ocorrência de irregularidade no procedimento administrativo. Embora não se negue a existência do PUIL n. 1501, proveniente do STJ, há a necessidade de comprovação da justificativa da transferência da pontuação, evidenciando a justa causa para o pedido, uma vez que a simples indicação de terceiro, por meio de mera declaração, não se mostra suficiente para afastar a responsabilidade do proprietário. Assim, considerando os elementos de convicção apresentados nos autos não se vislumbra prova inequívoca apta a infirmar a presunção de legalidade de que goza o ato administrativo. Isto colocado, indefiro a tutela antecipada recursal. Intime-se o agravado, nos termos do inciso II do artigo 1.019 do Código de Processo Civil de 2015, para que responda em 15 (quinze) dias. Comunique-se o D. Juízo a quo quanto ao resultado da presente decisão, com cópia desta, dispensadas informações. Faculto aos interessados manifestação, em cinco dias, de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJe de 25 de agosto de 2011 e em vigor desde 26 de setembro de 2011. Intimem-se e cumpra-se. - Magistrado(a) Eduarda Maria Romeiro Correa - Advs: Danielle Rosatto Ferreira (OAB: 424865/SP) - Carlos Eduardo da Silva (OAB: 422702/SP) - Sala 2100 Nº 0100027-65.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Guarulhos - Agravante: Bruna Santana de Almeida - Agravada: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 1. Recebo o agravo de instrumento, sem a concessão de efeito ativo. 2. Comunique-se ao Juízo de origem, preferencialmente por meio eletrônico, do teor desta decisão, dispensadas as informações. 3. Os rendimentos constantes a fls. 41/46 e a informação sobre a posse de duas casas, a rigor, não se compatibilizam com o pretendido benefício. De todo modo, com fundamento no Enunciado 116 do FONAJE, assinoà agravante o prazo de 5 (cinco) dias para que apresente: a) as cópias das declarações de bens e rendimentos oferecidas à Receita Federal, nos últimos 3 (três) anos; b) extratos bancários dos últimos 3 (três) meses de todas as contas e aplicações financeiras que detém; c) extratos dos últimos 3 (meses) de todos os cartões de crédito que utiliza; d) outros subsídios que dispuser(em). No mesmo prazo, a parte agravante deverá esclarecer se reside no imóvel em que pretende a ligação do sistema de esgoto, comprovando documentalmente. 4. Com a manifestação, ou decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte adversa, por carta, para contraminuta, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-se a apresentação de documentos que reputar pertinentes. - Magistrado(a) Carlos Ortiz Gomes - Colégio Recursal - Advs: Bruna Santana de Almeida (OAB: 493057/SP) - Sala 2100 Nº 0100043-19.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Pompéia - Agravante: MARIA DE LOURDES DA SILVA - Agravado: WILLIAN R. MOMESSO - Vistos. A despeito do alegado, não

presentes os pressupostos da ocorrência de lesão grave e de difícil reparação. Assim, não justificada a necessidade de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Dispensadas informações. À parte contrária para contraminuta. Após, tornem cls. Int. - Magistrado(a) Gilberto Luiz Carvalho Franceschini - Colégio Recursal - Advts: Nayane Roma Yassuda Faleco (OAB: 354214/SP) - Sala 2100 Nº 0100050-11.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Cachoeira Paulista - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravado: RODRIGO DE CASTRO MORI - Vistos O efeito ativo pretendido não deve ser concedido. Trata-se de ação na qual se discute fraude na contratação de empréstimo bancário. Indisputável que o fato se insere dentro da atividade financeira exercida pelo banco, que deve zelar por garantir segurança a seus correntistas. Com efeito, todo o contratempo teria sido evitado se o sistema antifraude do banco tivesse funcionado a contento, detectando (e por via de consequência, bloqueando cada uma das operações) a fraude bancária, à vista de seu domínio do perfil e histórico de gastos do cliente. Não se pode, ainda, perder de vista que o banco responde objetivamente pelos danos causados aos clientes decorrentes dos fortuitos internos decorrentes de fraudes ou delitos praticados por terceiro (Sumula 479 C. STJ). Na esteira da decisão recorrida e segundo a narrativa exposta na inicial do processo de origem, não olvidando do dever de cuidado que cabe ao titular do cartão, indisputável que às instituições financeiras cumpre adotar medidas de segurança visando evitar a prática de golpes, em especial quando os gastos efetuados flagrantemente discrepam do perfil do correntista, o que se denota através do exame dos extratos da conta-corrente e faturas do cartão que instruem a inicial. Cabe ressaltar que todas as três operações foram realizadas num mesmo dia (fls. 22). Nesse sentido, em precedente do C. Superior Tribunal de Justiça: "Civil e Consumidor. Responsabilidade Civil. Cartão De Crédito. Extravio. 1. A melhor exegese dos arts. 14 e 18 do CDC indica que todos aqueles que participam da introdução do produto ou serviço no mercado devem responder solidariamente por eventual defeito ou vício, isto é, imputa-se a toda a cadeia de fornecimento a responsabilidade pela garantia de qualidade e adequação. 2. No sistema do CDC, fica a critério do consumidor a escolha dos fornecedores solidários que irão integrar o polo passivo da ação. Poderá exercitar sua pretensão contra todos ou apenas contra alguns desses fornecedores, conforme sua comodidade e/ou conveniência. 3. São nulas as cláusulas contratuais que impõem exclusivamente ao consumidor a responsabilidade por compras realizadas com cartão de crédito furtado ou roubado, até o momento da comunicação do furto à administradora. Precedentes. 4. Cabe às administradoras, em parceria com o restante da cadeia de fornecedores do serviço (proprietárias das bandeiras, adquirentes e estabelecimentos comerciais), a verificação da idoneidade das compras realizadas com cartões magnéticos, utilizando-se de meios que dificultem ou impossibilitem fraudes e transações realizadas por estranhos em nome de seus clientes, independentemente de qualquer ato do consumidor, tenha ou não ocorrido roubo ou furto. Precedentes. 5. Recurso especial provido." (REsp 1058221/PR, 3ª Turma, Rel. a Min. NANCY ANDRIGHI, DJe de 4/10/2011). Oportuna a transcrição dos seguintes arestos do E. TJSP: AÇÃO DECLARATÓRIA - INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO - FRAUDE PRATICADA POR TERCEIRO "GOLPE DO MOTOBOY" - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CARTÃO DE CRÉDITO - TRANSAÇÕES QUE FOGEM AO PERFIL DA CORRENTISTA MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BANCÁRIO RESPONSABILIDADE SUBJETIVA E OBJETIVA - INTELIGÊNCIA DO ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E SÚMULA 479 DO STJ. APELO DO réu NÃO PROVIDO. (TJSP; Apelação nº 1026276-23.2015.8.26.0100; 11ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA; J. 30/06/2016) (Grifei) Apelação Serviços bancários Ação declaratória Autora enganada por terceiro, estelionatário, que a convence a entregar o cartão de crédito e a respectiva senha, dizendo-se preposto da instituição financeira Compras realizadas com cartão, pelo delinquente Aparato eletrônico colocado pelos bancos e outros grandes fornecedores à disposição dos clientes cuja finalidade maior é a de poupar gastos com a contratação de pessoal e de agilizar os negócios realizados com a massa consumidora Desarrazoado pretender carrear ao consumidor os riscos inerentes a operações assim realizadas, notadamente em não havendo sistema de segurança eficiente para afastar ou minimizar o risco Fraude de que trata a demanda em exame representando episódio frequente e podendo ser evitado mediante a adoção de sistema de detecção de operações que fujam ao perfil do

consumidor, para efeito de consulta prévia sobre a autoria e legitimidade dessas operações Hipótese em que as operações em discussão fugiam por completo ao perfil de uso da consumidora, tanto que num único dia foi extrapolado, em muito, o respectivo limite de crédito Inequívoca a responsabilidade civil da instituição financeira nessas circunstâncias Aplicação da teoria do risco da atividade, expressa no art. 14 do CDC Hipótese se enquadrando no enunciado da recente Súmula 479 do STJ Sentença de acolhimento do pedido declaratório Confirmação. Dispositivo: Negaram provimento à apelação. (TJSP; Apelação nº 1005101-67.2015.8.26.0004; 19ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI; J. 16/05/2016) (Grifei) APELAÇÃO COM REVISÃO Ação declaratória de inexistência de débitos cumulada com indenização por danos morais Fraude praticada por terceiro Operações fora do perfil do consumidor - Falha na prestação de serviços bancário Dano moral Negativação Valor mantido Critérios de prudência e razoabilidade Verba honorária já fixada no patamar mínimo sentença mantida - Recurso não provido. (TJSP; Apelação nº 1022781-74.2015.8.26.0001; 13ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. CLAUDIA SARMENTO MONTELEONE; J08/09/2016) Como se vê, salta aos olhos a falha de segurança da instituição com relação à falta de identificação de transações vultuosas, nitidamente fraudulentas e incompatíveis com o perfil financeiro da cliente. Além de as transações claramente destoarem do perfil financeiro do agravado, o fato de todos os contratos terem sido celebrados na sequência, deveria levantar, no mínimo, desconfiança por parte da instituição bancária. É certo que se houvesse um mínimo de preocupação quanto à segurança do sistema, de sorte a evitar dissabores como o experimentado pela apelada, haveria plenas condições de verificação prévia, on line, do fato de as indigitadas operações fugirem por completo ao perfil da cliente, e seria ela certamente consultada sobre a regularidade das operações, pela administradora do cartão, logo que utilizado o dispositivo, e antes de concretizadas as operações (TJSP - Apelação Cível 1014183-81.2022.8.26.0003; Relator (a): Ricardo Pessoa de Mello Belli; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional III - Jabaquara - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 25/04/2023; Data de Registro: 25/04/2023) Por derradeiro, o valor fixado a título de multa (fls. 53) não se mostra elevado, em especial por não se tratar de penalidade diária, mas única. Intime-se o agravado para que ofereça resposta ao recurso, comunicando-se o juízo agravado, dispensadas as informações. Int. - Magistrado(a) João Battaus Neto - Colégio Recursal - Advts: Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro (OAB: 261844/SP) - Zeima da Costa Satim Mori (OAB: 163490/SP) - Sala 2100 Nº 0100055-33.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Itaú Unibanco S.A - Agravado: Oscar Kelm - Vistos, 1) Indefiro o efeito suspensivo pleiteado, já que os elementos ora colacionados não bastam para as conclusões necessárias, sendo precisos esclarecimentos e a manifestação da parte adversa. Além disso, não há prejuízo irreparável em caso de arquivamento dos autos, em cumprimento à r. decisão agravada, já que em caso de provimento do presente recurso automaticamente ocorrerá o desarquivamento e prosseguimento. 2) Resta a parte contrária intimada para apresentar contraminuta no prazo legal. 3) Sem prejuízo, em 05 (cinco) dias, a considerar que o acordo de folhas 297/303 não menciona a que conta bancária se refere, determino ao ora agravante que: a) indique a folha do processo 0009949- 02.2010.8.26.0001 em que está o demonstrativo de cálculo analítico do acordo referido à folha 05, posto não localizado pelo Juízo; e b) comprove que nos autos de número 0009951-69.2010.8.26.0001 foi protocolizado acordo nos mesmos termos daquele homologado nos autos da decisão agravada, o que parece não ter ocorrido. 4) Cumpridas as determinações supra ou decorrido o prazo, tornem conclusos para prolação de voto e julgamento virtual, já que descabida eventual sustentação oral, uma vez que a hipótese presente não se adequa ao artigo 937, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Int. - Magistrado(a) Sergio da Costa Leite - Colégio Recursal - Advts: Isabella Pereira Conrado da Silva (OAB: 491491/SP) - Luciana Speria (OAB: 212029/SP) - Sala 2100 Nº 0100059-70.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Solange Maria de Oliveira - Agravado: Município de São Paulo - Vistos. Trata-se de Agravo de Instrumento sem pedido de tutela recursal. A gratuidade da justiça foi concedida à requerente pelo MM. Juízo de origem. Intime-se a agravada via DJE na pessoa de seus Patronos, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultada juntada da documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Intimem-se.

- Magistrado(a) Dimitrios Zarvos Varellis - Colégio Recursal - Advts: Miriam Dias Pereira da Costa (OAB: 102178/SP) - Adriane Miranda Saraiva (OAB: 108280/SP) - Sala 2100 Nº 0100060-55.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Vicente - Agravante: ROSE MARY ROCHA MARTINEZ - Agravado: ALEX SOARES DE AMORIM - Interesdo.: Estado de São Paulo - Interesdo.: Departamento Estadual de Trânsito - Detran - Vistos, etc. Observo que a ação principal tramita perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Vicente-SP, processo nº 1008621-42.2023.8.26.0590, ação de Obrigação de Fazer que Alex Soares de Amorim move em face da Agravante, Rose Mary Martinez, não sendo a Fazenda Pública do Estado de São Paulo parte na ação. Assim, redistribuam-se estes autos à uma das turmas do Colégio Recursal Cível. Int.

- Magistrado(a) José Evandro Mello Costa - Colégio Recursal - Advts: Pablo Leopoldo Casadei de Oliveira (OAB: 332293/SP) - Margareth Franco Chagas (OAB: 214586/SP) - Sala 2100 Nº 0100070-02.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Mogi-Mirim - Agravante: Ilza Aparecida Alves - Agravado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - Vistos. 1. Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto pela Autora Ilza Aparecida Alves, contra a r. decisão copiada às fls.68/69, que deferiu parcialmente a tutela de urgência solicitada para determinar ao Município de Mogi Mirim que passe a fornecer à agravante medicamentos e insumos descritos na inicial, indeferindo o pedido de custeio pela Municipalidade de clínica particular para a internação da agravante. 2. Sustenta a agravante, em síntese, a necessidade da modificação da decisão, em face a existência de lesão grave e de difícil reparação, considerando que a agravante não possui condições de ser tratada em sua residência e seus familiares não dispõem de recursos financeiros para custear os profissionais da saúde necessários, não têm tempo para dedicar-se aos cuidados diuturnos que se fazem necessários. Requereram a concessão dos benefícios da assistência judiciária, a concessão da tutela para determinar a internação da agravante, sob pena de incidente de multa diária. 3. Recurso tempestivo. A hipótese se enquadra na casuística disciplinada no art. 1.015, I, do CPC, bem como no art. 4º, da Lei nº 12.153/2009. 4. Com efeito, nos termos disciplinados pelo art. 995 do CPC, não se olvida que a concessão do efeito pretendido pressupõe a presença cumulativa de dois requisitos: a probabilidade de provimento do recurso e o risco de dano grave, de difícil ou improvável reparação, caso seja aguardado o julgamento do recurso pela Turma Julgadora. 5. Todavia, diante dos fatos narrados e da documentação apresentada pela agravante, verifica-se a inexistência de indicação medica para a internação solicitada, sua urgência, bem como da negativa da Municipalidade ao referido pedido de internação, como mencionado na decisão atacada. 6. Desta forma, ao menos em análise preliminar, verifica-se a ausência dos requisitos previstos no art. 300, do CPC, diante a ausência de comprovação da urgência da internação solicitada, razão pela qual INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO almejado pela agravante. 07. Dispensadas as informações. 08. No prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a parte contrária. Após, dê-se vista a Procuradoria da Justiça para parecer. Int.

- Magistrado(a) Claudia Sarmiento Monteleone - Colégio Recursal - Advts: Dairson Mendes de Souza (OAB: 162379/SP) - Sala 2100 Nº 0100071-84.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Franco da Rocha - Agravante: Itaú Unibanco S.A - Agravado: REINALDO HERMINIO DE OLIVEIRA - Vistos Ante o certificado a fl. 97, intime-se o agravante para providenciar o recolhimento das custas relativas ao presente agravo, em 5 dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int.

- Magistrado(a) Rosana Moreno Santiso - Colégio Recursal - Advts: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB: 23134/SP) - Daniel de Souza (OAB: 150587/SP) - Sala 2100 Nº 0100082-16.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. - Agravada: VERA LUCIA BRANCO - 1. A alegação de que a decisão recorrida não limitara a multa ao longo do tempo não corresponde à verdade. Noutro bordo, a agravante se limitou a fazer alegações genéricas de supostas violações da agravada aos termos de uso do Facebook, sem as especificar. De igual forma, a agravante não declina quais seriam as condutas: “Que seja ilegal, enganoso, discriminatório ou fraudulento. Que infrinja ou viole o direito de outras pessoas, incluindo direitos de propriedade intelectual.” Ademais, a agravante não trouxe provas das suas alegações. Nesse contexto, indefere-se o pretendido efeito suspensivo. Comunique-se ao Juízo de origem, preferencialmente por meio eletrônico, o teor desta decisão, dispensadas as informações. 2.

Intime-se a parte adversa, por publicação dirigida a seu advogado, para contraminuta, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-se a apresentação de documentos que reputar pertinentes. - Magistrado(a) Carlos Ortiz Gomes - Colégio Recursal - Advs: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP) - Ricardo Yukio Fernandes Kawamura (OAB: 361891/ SP) - Sala 2100 Nº 0100084-83.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Jundiaí - Agravante: MARCIO VENICIOS MARQUES - Agravado: FUNDAÇÃO SOCIAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - Agravado: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Trata-se de agravo de instrumento contra a decisão de fls. 36/37 do Proc. 1014108-60.2023.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública de Jundiaí. Consultando os autos originais, constato que há recurso de agravo de instrumento (AI nº 2242339-53.2023.8.26.0000), distribuído à 4ª Câmara de Direito Público do TJSP, no qual foi atribuído efeito suspensivo, com a consequente suspensão da decisão que havia determinado o processamento da ação originária pelo rito da lei 12.153/2009 (Juizado Especial da Fazenda Pública). Por ora, assim, a ação originária permanece tramitando perante a Vara da Fazenda Pública sob o rito comum do CPC, devendo, s.m.j., eventual recurso relativo à tutela de urgência também ser apreciado pelo TJSP, sob pena de este Colégio Recursal interferir na decisão proferida no agravo de instrumento mencionado. Determino, pois, a remessa deste agravo de instrumento à 4ª Câmara de Direito Público do TJSP, por vinculação ao AI nº 2242339-53.2023.8.26.0000. - Magistrado(a) Eduardo Tobias de Aguiar Moeller-Colégio Recursal - Advs: Defensoria Publica Estado de São Paulo (OAB: 9999/DP) - Sala 2100 Nº 0100089-08.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Tupã - Agravante: Alessandra Aparecida Travessoni Trevizan - Agravante: Adriana Aparecida Travessoni - Agravante: Marcos Augusto Lira Junior - Agravado: Julio Cesar Tadeu Parma - Vistos. Ante o certificado a fl. 18, intime-se os agravantes para providenciar o recolhimento das custas relativas ao presente agravo, ou, para apreciação do pedido de gratuidade processual, juntar cópia da sua última declaração de imposto de renda e de extratos bancários dos últimos três meses. Prazo: 5 dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. - Magistrado(a) Rosana Moreno Santiso - Colégio Recursal - Advs: Marcos Augusto Lira Junior (OAB: 129378/SP) - Julio Cesar Tadeu Parma (OAB: 255972/SP) - Sala 2100 Nº 0100095-15.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: LUCIA ESTER BARBOSA - Agravante: MARIA APARECIDA BATISTA - Agravante: FERNANDA CAROLINA SIQUEIRA NARCIZO - Agravante: Nanci Real Paiva - Agravante: ERICA ALVES FERREIRA - Agravante: JANETE LOPES AFONSO - Agravante: ELISABETE BONIFACIO DOS SANTOS - Agravante: MARIA JUCELIA LEANDRO SANTOS PELEGRI - Agravante: Fani Aparecida Bárbaro - Agravante: MARTA ILZA CHIACCHIO PEREIRA BOCCIN - Agravante: LORENA ALBUQUERQUE SOARES DE ALMEIDA - Agravante: MARIA LUIZA DE VASCONCELOS COSTA - Agravante: ELIANA DE ALMEIDA - Agravado: São Paulo Previdência - Spprev - Em face da natureza da matéria controvertida e evitando-se a extinção do feito, com dano irreparável ou de difícil reparação à parte agravante, defiro, por ora, efeito suspensivo ao recurso. Comunique-se ao MM. Juízo monocrático, com brevidade. Ademais, uma vez que a parte agravante não fez prova idônea de sua necessidade de gratuidade judicial, converto o julgamento em diligência a fim de que esta comprove fazer jus à gratuidade judicial, juntando, em dez dias i) cópias de seus holerites; 2) cópias de sua última declaração de IR; ii) cópia de seu extrato bancário dos últimos dois meses; iii) cópia de seu extrato de cartão de crédito dos últimos dois meses ou, querendo, desde logo recolha as custas do preparo para fins de conhecimento de seu recurso. Em caso de recolhimento, a Serventia deverá, previamente, certificar a regularidade do valor do preparo. - Magistrado(a) Ricardo Hoffmann - Colégio Recursal - Advs: Mauro Del Ciello (OAB: 32599/SP) - Victor Del Ciello (OAB: 428252/SP) - Sala 2100 Nº 0100097-82.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Ferraz de Vasconcelos - Agravante: COSMIRA OLIVEIRA SILVA - Agravado: Faci.ly Soluções e Tecnologia Ltda - Vistos. Primeiramente, processe-se o presente agravo de instrumento, na medida em que se trata de irresignação contra decismum de primeiro grau que não admitiu o recurso nominado interposto (cópia à fl. 36), única possibilidade em que este relator entende cabível, excepcionalmente, tal espécie de recurso no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis - nesse sentido, vide a repercussão geral dada ao REx nº 576.847, e o teor do Enunciado nº 15, do FONAJE -, a fim de preservar o princípio do duplo grau de jurisdição. Superado

tal ponto, atribuo efeito suspensivo ao recurso a fim de se evitar dano de difícil reparação ao recorrente, notadamente para que se aguarde a discussão acerca do cabimento, ao não, de seu recurso inominado (leia-se: obstando-se o trânsito em julgado e/ou arquivamento). Para tanto, servirá a presente decisão como ofício a ser encaminhado pelo próprio agravante ao Juízo de origem. Sem prejuízo, em se tratando de agravante representado judicialmente pela Defensoria Pública, comunique-se via e-mail institucional. Inobstante, intime-se a parte agravada para apresentação de sua contraminuta. Prazo comum: 15 dias. Intime-se. - Magistrado(a) Marco Antonio Barbosa de Freitas - Colégio Recursal - Advs: Defensoria Publica Estado de São Paulo (OAB: 9999/DP) - Haroldo Nunes (OAB: 229548/SP) - Sala 2100 Nº 0100102-07.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Valparaíso - Agravante: MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO - Agravado: MATHEUS FERNANDES LEAL - Trata-se de agravo de instrumento com pedido de efeito ativo em que é agravante o município de Valparaíso contra Matheus Fernandes Leal, com pedido liminar para reformar a decisão interlocutória de 1º grau suspendendo a obrigação de fornecer o medicamento "Venvanse 30mg" ao agravado. ... Intime-se a parte contrária para apresentar contraminuta, no prazo legal. - Magistrado(a) José Fernando Azevedo Minhoto - Colégio Recursal - Advs: Elisandra Cornacini Sallesse (OAB: 141191/SP) - João Pedro Rozalem de Jesus (OAB: 441586/SP) - Estefani Melina Mazali Batista (OAB: 395241/SP) - Sala 2100 Nº 0100110-81.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Fernandópolis - Agravante: JOSIANE PIANTA PANTANO - Agravada: Telefonica Brasil S.A. - Vistos. A despeito do alegado, não presentes os pressupostos legais para atribuição de efeito suspensivo ao agravo interposto. Ao que consta, a sentença transitou em julgado. Ademais, qualquer comunicação da parte deveria ser feita ao juízo de primeiro grau antes do decurso do prazo. Dispensadas informações. À parte contrária para contraminuta. Após, tornem cls. Int. - Magistrado(a) Gilberto Luiz Carvalho Franceschini - Colégio Recursal - Advs: Daniely Pereira Gomes (OAB: 317761/SP) - Karina de Almeida Batistuci (OAB: 178033/SP) - Sala 2100 Nº 0100111-66.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Mogi das Cruzes - Agravante: Ana Paula Ferreira Vicente - Agravada: Priscila Yumi Fujimoto - Vistos. Ante ao certificado a fl. 50, intime-se a agravante para providenciar o recolhimento das custas relativas ao presente agravo, em 5 dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. - Magistrado(a) Rosana Moreno Santiso - Colégio Recursal - Advs: Thais Oliveira da Pedra (OAB: 481840/SP) - Renata Flora Nogueira de Assis (OAB: 310752/SP) - Sala 2100 Nº 0100113-36.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Peruíbe - Agravante: SANDRA ALVES DOS SANTOS - Agravada: Claro S/A - Vistos O efeito ativo pretendido pela agravante não deve ser concedido. Com efeito, a par da ponderação lançada pela recorrente, razão assiste ao digno magistrado ao pontuar que, quando do exame do direito à gratuidade de Justiça, também devem ser levados em consideração a qualificação profissional da parte, a natureza e valor discutido na ação, bem como os fatos relatados na inicial (fls. 292). Voltando os olhos para tais circunstâncias, observa-se que a recorrente havia contratado serviços que montavam mensalmente em R\$ 700,00, embora houvesse reduzido o plano para o valor de R\$ 389,56. À evidência, a assunção de referidos gastos mensais afiguram-se incompatíveis com o benefício da gratuidade, autorizando o indeferimento da benesse em pauta. Ante o exposto, indefiro a liminar, assinando novo prazo de 48 horas, contados da publicação da presente decisão, a fim de que o preparo do recurso seja recolhido, pena de deserção. Intimese a agravada para resposta, comunicando-se o juízo de origem, dispensadas as informações. Int. - Magistrado(a) João Battaus Neto - Colégio Recursal - Advs: Leonardo Pinto de Oliveira (OAB: 351921/SP) - João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 270757/ SP) - Sala 2100 Nº 0100114-21.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Araçatuba - Agravante: AMAURI TEIXEIRA - Agravado: Dilador Borges Damasceno - Agravado: JORGE HENRIQUE GRENGE CINTI - Agravo de Instrumento interposto para garantir efeito suspensivo obstando a transferência/liberação de valor atingido por penhora, invocando o agravante o caráter impenhorável do numerário atingido em conta poupança. Decido em cognição recursal sumária. Anote-se a gratuidade para fins recursais. Concedo o efeito suspensivo. Há probabilidade no direito invocado, considerando constrição atingindo conta poupança, assim como há, também, risco de dano econômico em desfavor do agravante se não concedido efeito

suspensivo ao recurso, providência garantida nesta oportunidade. Que o Juízo de origem seja então comunicado que deve permanecer indisponível, sem transferência ou então sem direito de levantamento, o valor penhorado controverso, até ulterior deliberação colegiada da Turma Julgadora. Dispensar informações. Comuniquem-se. Dê-se vista ao agravado para contraminuta. Oportunamente retornem conclusos. - Magistrado(a) Alexandre Bucci - Colégio Recursal - Advts: Lindemberg Melo Gonçalves (OAB: 268653/SP) - Ermenegildo Nava (OAB: 153982/SP) - Sala 2100 Nº 0100116-88.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Márcio de Almeida Pino - Agravado: Estado de São Paulo - Trata-se de agravo de instrumento interposto contra r. decisão da MMª Juíza de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital que deferiu a tutela de urgência para o afastamento do agravado do exercício do cargo de Escrivão de Polícia, sem prejuízo de seus vencimentos, em razão do mandato eletivo de tesoureiro de entidade sindical. Indefero o pedido de concessão de efeito suspensivo ao agravo porque a agravante, previamente intimada, deixou fluir o prazo assinado para sua manifestação sobre o pedido de tutela de urgência. Além disso, a regra contida no art. 1º, § 3º, da Lei 8.437/92, que veda a concessão de liminar com caráter satisfativo irreversível, não pode ser aplicada quando importar em obstáculo ao acesso à Justiça pela parte contrária. É o risco presente no caso em tela, porquanto o mandato vem sendo exercido pelo agravado desde janeiro de 2021, e seu término antes do julgamento do mérito na demanda equivaleria à negativa de acesso. Intime-se o agravado, na pessoa de sua advogada, para apresentar contraminuta. Desnecessária a requisição de informações. INT. - Magistrado(a) Antonio Conehero Júnior - Colégio Recursal - Advts: Cristiane Vieira Batista de Nazaré (OAB: 329156/SP) - Tainara Gomes Penedo (OAB: 383609/SP) - Sala 2100 Nº 0100118-58.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Carlos - Agravante: Racio Assessoria e Consultoria Contábil LTDA EPP - Agravado: Silvio Antonio Leal - A Turma de Uniformização dos Juizados Especiais aprovou a seguinte tese: "No sistema dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública cabe agravo de instrumento no prazo de quinze dias somente contra decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão do recurso nominado. Pedido de uniformização conhecido, uniformizado e, no mérito, mantido o acórdão recorrido (Processo: nº 0000013-36.2022.8.26.9020 - Assunto: Atos processuais - Órgão Julgador: Turma de Uniformização - Relator(a) Designado(a): Dr. RUBENS ARAI - Data de Julgamento: 25/04/2023 - Data de Publicação: 03/07/2023 - Data do Trânsito em julgado: 04/08/2023). O agravante impugna a decisão que negou a aplicação do artigo 523, § 1o., do CPC, diante da premissa de que se trata de título extrajudicial, quando, de fato, se trata de título judicial, decisão que, mantida, pode lhe causar lesão grave e de difícil reparação, já que estamos em fase de cumprimento de sentença, em que não há possibilidade de manejo de recurso nominado, o que permite a admissão excepcional do recurso. Assim, com base em tal premissa, admito o recurso para o devido processamento. Intime-se o agravado para, querendo apresentar contrarrazões, no prazo de quinze dias. Dispensadas as informações da origem. Oportunamente, voltem para julgamento. Int. - Magistrado(a) Mônica Rodrigues Dias de Carvalho - Colégio Recursal - Advts: Roberto Ferrari Filho (OAB: 356541/SP) - Sala 2100 Nº 0100119-43.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Monte Azul Paulista - Agravante: Roberto dos Santos - Agravado: Fazenda Pública do Município de Monte Azul Paulista - Agravado: Estado de São Paulo - Vistos. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu a tutela provisória de urgência. Narra o agravante que é portador de episódio depressivo - CID F32.9, com sintomas associados à dor crônica, assim, necessita do medicamento "extrato de cannabis sativa Promediol 200Mg/ML", conforme prescrição médica de pp. 38/44. Passo à análise da tutela de urgência pleiteada, nos termos determinados pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça no Incidente de Assunção de Competência nos Conflitos de Competência números 187.276/RS, 187.533/SC e 188.002/SC, Processos-Paradigma do IAC número 14 (medicamentos - competência - responsabilidade - solidária). Estão presentes, a princípio, os requisitos que ensejam a obrigação estatal de fornecimento do medicamento Conforme relatório médico que instruiu o pedido, os tratamentos e medicamentos fornecidos pelo SUS não são suficientes para a hipótese concreta, conforme relatórios médicos de pp. 38/44. Ressalte-se constar à p. 40 que o agravante foi

submetido a diversas abordagens farmacológicas, tais como analgésicos opióides, analgésicos comuns, antiinflamatórios, pregabalina, duloxetine, gabapentina, estando ainda em uso regular de sertralina, quetiapina e clonazepam, sem sucesso significativo no controle efetivo dos sintomas, aparentemente esgotados os tratamentos disponíveis no SUS, enunciados na nota Nota Técnica do NAT-JUS de pp. 68/69. Ainda, embora as conclusões da Nota Técnica em questão tenham sido desfavoráveis à concessão do medicamento, o mesmo documento atesta a existência de resultados promissores no uso da medicação e baixa incidência de efeitos colaterais indesejáveis (p. 70). O produto tem seu uso autorizado pela ANVISA, conforme consulta ao sítio eletrônico da agência reguladora (nº do processo 25351.844894/2021- 26). A hipossuficiência econômica do autor está indicada às pp. 51/54 dos presentes autos. Os requisitos, pois, previstos no Recurso Especial 1657156/RJ, cujo relator foi o Eminentíssimo Ministro BENEDITO GONÇALVES (Tese 106), estão presentes, quais sejam: (i) comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; iii) existência de registro do medicamento na ANVISA. Presente, ainda, dano de difícil reparação, já que o não fornecimento imediato do medicamento poderá comprometer a saúde do autor, gerando resultados imprevisíveis, mas certamente negativos. Neste sentido, inclusive, diversas decisões do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, como as abaixo transcritas: AGRADO DE INSTRUMENTO - TUTELA ANTECIPADA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - O art. 300 CPC prevê a possibilidade de concessão de tutela antecipada - Probabilidade do direito e perigo da demora verificados - Indicação médica do tratamento com os medicamentos - Risco de dano grave de difícil ou impossível reparação à saúde do Autor - Índícios suficientes de cumprimento aos requisitos do Tema nº 106/STJ - Autorização sanitária para importação de Canabidiol que equivale ao registro na Anvisa - Desnecessidade de inclusão da União no polo passivo - Decisão de antecipação de tutela mantida - Agravo de Instrumento desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2160285-64.2022.8.26.0000; Relator (a): Ana Liarte; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 6ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 01/09/2022; Data de Registro: 01/09/2022). PROCESSO Medicamento - Canabidiol - Fornecimento - Possibilidade: - O Estado tem o dever constitucional de fornecer medicamentos ou insumos indispensáveis para o tratamento a todos, propiciando o acesso igualitário à assistência médica e farmacêutica. (TJSP; Apelação / Remessa Necessária 1005007-40.2021.8.26.0609; Relator (a): Teresa Ramos Marques; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público; Foro de Taboão da Serra - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/09/2022; Data de Registro: 01/09/2022). Agravo de Instrumento - Decisão que deferiu a tutela para determinar o fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias, do medicamento Canabidiol Full Spectrum Biologics 1500mg/ml, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitada ao montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo C. STJ no julgamento do REsp 1.657.156 (Tema nº 106) - O prazo estabelecido para cumprimento da tutela e a multa fixada observam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade - Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 3005326-21.2022.8.26.0000; Relator (a): Aliende Ribeiro; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Público; Foro de Rio Claro - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 30/08/2022; Data de Registro: 30/08/2022). AGRADO DE INSTRUMENTO - Fornecimento de medicamentos à base de Canabidiol - Agravada portadora de transtorno esquizoafetivo (CID - 10 - F25.2), transtorno dissociativo misto (CID - 10 - F44.7) e transtorno depressivo recorrente (CID - 10 - F33.3), com dependência de terceiros para atividades da vida diária - Decisão que deferiu a liminar determinando o fornecimento do medicamento pleiteado - Insurgência do Estado de São Paulo - Impossibilidade de chamamento da União ao processo - Súmula 29 deste E. Tribunal de Justiça - Direito à saúde - Garantia fundamental - Inteligência do artigo 196, da Constituição Federal - Importação de produtos derivados de Cannabis que estão autorizadas de acordo com a Resolução 335/2020 da Diretoria Colegiada da ANVISA - Presentes o periculum in mora e o fumus boni iuris - Prazo reduzido para importação e entrega do fármaco - Decisão alterada em parte. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

(TJSP; Agravo de Instrumento 3005377-32.2022.8.26.0000; Relator (a): Maria Fernanda de Toledo Rodovalho; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 7ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 29/08/2022; Data de Registro: 29/08/2022). Ante o exposto, defiro a tutela de urgência, para determinar o fornecimento, pelas rés, no prazo de 10 (dez) dias, do medicamento prescrito ao autor (Extrato de Cannabis Sativa Promediol 200mg/ml), nos exatos termos indicados pela médica que o acompanha, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitado à quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já que em caso de inércia por mais de 30 (trinta) dias, estará autorizado o Egrégio Juízo de origem a realizar o bloqueio do valor necessário à compra. Intime-se a requerida para cumprimento da decisão e apresentação de contraminuta no prazo legal. Ciência ao Egrégio Juízo de Origem. Int. - Magistrado(a) Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros - Colégio Recursal - Advs: Estefano Jose Sacchetim Cervo (OAB: 116260/SP) - Sala 2100 Nº 0100178-31.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Mirandópolis - Agravante: Lúcia de Fátima Seleglim e Souza - Agravado: Estado de São Paulo - Vistos. Trata-se de Agravo de Instrumento sem pedido de efeito suspensivo ou antecipação de tutela recursal. Intime-se a agravada para que responda no prazo de 15 dias, facultada a juntada de documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Dimitrios Zarvos Varellis - Colégio Recursal - Advs: Luiz Renato Telles Otaviano (OAB: 129093/SP) - Paulo Henrique Moura Leite (OAB: 127159/SP) - Vinícius Lima de Castro (OAB: 227864/SP) - Manoela Regina Queiroz Correa Lima Bianchini (OAB: 329300/SP) - Sala 2100 DESPACHO Nº 0100009-44.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Bariri - Agravante: Evandro Demetrio - Agravante: Adriana Cristina Canassa - Agravado: POUSADA VIDA MANSA - Agravado: Booking.com Serviços de Reservas de Hotéis Ltda. - Vistos. Primeiramente, processe-se o presente agravo de instrumento, na medida em que se trata de irresignação contra decisum de primeiro grau que julgou deserto o recurso nominado interposto, única possibilidade em que este relator entende cabível, excepcionalmente, tal espécie de recurso no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis - nesse sentido, vide a repercussão geral dada ao REX nº 576.847, e o teor do Enunciado nº 15, do FONAJE -, a fim de preservar o princípio do duplo grau de jurisdição. Superado tal ponto, atribuo efeito suspensivo ao recurso a fim de se evitar dano de difícil reparação ao recorrente, notadamente para que se aguarde a discussão acerca do cabimento, ao não, de seu recurso nominado (leia-se: obstando-se o trânsito em julgado e/ou arquivamento), embate jurídico este que também é travado junto à Egrégia Turma de Uniformização (autos nº 0000001-25.2023.8.26.9040). Para tanto, servirá a presente decisão como ofício a ser encaminhado pelo próprio agravante ao processo nº 1000120-34.2023.8.26.0062 (Juizado Especial Cível do Foro de Bariri). Inobstante, ficam os agravados intimados a apresentação de suas respectivas contraminutas. Após a vinda das contraminutas ou com o decurso do respectivo prazo, o presente agravo de instrumento ficará suspenso, aguardando-se pelo pronunciamento da Egrégia Turma de Uniformização (autos nº 0000001-25.2023.8.26.9040), notadamente diante do decisum copiado nas fls. 26/27, tornando oportunamente conclusos com cópia do V. Acórdão a ser juntado pela z. Serventia ou pelos próprios litigantes. Prazo comum: 15 dias. Intime-se. - Magistrado(a) Marco Antonio Barbosa de Freitas - Colégio Recursal - Advs: Evandro Demetrio (OAB: 137172/ SP) - Marcos Paulo Ramos Ruiz (OAB: 171209/SP) - Marcelo Kowalski Teske (OAB: 478881/SP) - Sala 2100 Nº 0100014-66.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Habeas Corpus Criminal - Cunha - Impetrante: PAULO EDUARDO PAES ACIOLI - Impetrados: MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CUNHA/ SP - Interesdo.: Ministério Público do Estado de São Paulo - Distribuição equivocada. Note-se que pese embora o nome de Mandado de Segurança Cível o cadastro do SAJ indica recurso de Agravo de Instrumento, porém, em verdade, se trata de Habeas Corpus em matéria criminal. Assim sendo devem estes autos ser redistribuídos para a C. Turma Recursal Criminal do Novo Colégio Recursal, competente a referida Turma para o processamento e o julgamento do feito, fazendo-se as anotações necessárias. Cumpra-se, com urgência. - Magistrado(a) Alexandre Bucci - Colégio Recursal - Advs: Sirlei Martins Rodrigues Damasceno (OAB: 496712/SP) - Sala 2100 Nº 0100015-51.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Mauricio

Balieiro Lodi - Agravante: Patricia Ulson Zappa Lodi - Agravado: Diversa Turismo - Agravado: Webbusiness Serviços de Informatica Ltda(ominibees Soluções Em Tecnologia e Marketing Hoteleiro Ltda) - Agravado: 123 Viagens e Turismo Ltda - Agravado: COCO PONTALL BANGALOS - Agravado: Acqua Suítes Hotel - Agravado: POUSADA ENCONTRO DAS ÁGUAS LTDA - Vistos. Diante da certidão de pag. 64, intime-se o(a)(s) agravante(s) a comprovar, em 24 horas, o preparo efetuado no prazo do recurso. Int. - Magistrado(a) Eduardo Francisco Marcondes - Colégio Recursal - Advs: Mauricio Balieiro Lodi (OAB: 151526/SP) - Sala 2100 Nº 0100022-43.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Thiago Appolinario Belem - Agravado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. - Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por THIAGO APPOLINARIO BELÉM em face da decisão de fls. 231, proferida nos autos do processo n.º 1014541-31.2022.8.26.000, que indeferiu os benefícios da justiça gratuita formulado em preliminar de Recurso Inominado e fixou prazo para regularização das custas processuais. O agravante sustenta o cabimento do agravo de instrumento, na forma do Enunciado nº 60 do Conselho Supervisor dos Juizados Especiais e busca a modificação do “decisum”, afirmando não ter condições de suportar as custas do processo, afirmando que os advogados que foram retratados em site pertinente ao escritório são meros parceiros, não empregados, tratando-se de escritório de pequeno porte, além de possuir dois filhos menores e sua esposa estar desempregada. Afirma possuir débitos para SABESP, estar com o nome inscrito no SERASA, a evidenciar sua incapacidade econômica. Busca a concessão de liminar para concessão a gratuidade e permitir o processamento do Recurso Inominado. Defiro efeito ativo ao recurso, de forma a obstar o trânsito em julgado até a apreciação do mérito recursal, onde se discute presença de requisitos autorizadores da gratuidade de justiça e consequente processamento do recurso inominado. Comunique-se o Juízo “a quo”, dispensadas informações. Contudo, fixo prazo de dez dias para que o agravante traga aos autos extratos dos últimos três meses de suas contas ativas, para apreciação do pedido de gratuidade. Sem prejuízo, ciência ao agravado, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC. Após, tornem conclusos. - Magistrado(a) Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira - Colégio Recursal - Advs: Thiago Appolinario Belem (OAB: 322257/SP) - Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP) - Sala 2100 Nº 0100024-13.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Tiago de Sousa Hino - Agravado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Vistos. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 40/42, com pedido de antecipação de tutela, para que a Universidade de São Paulo efetive a matrícula do autor no curso de estatística e, consequentemente, seja suspenso qualquer efeito reintegratório referente à moradia estudantil oferecida pela Universidade. A gratuidade da justiça foi concedida ao requerente (fls.40). A antecipação de tutela recursal pleiteada não deve ser concedida, uma vez não preenchidos os requisitos previstos no artigo 300, caput, do Código de Processo Civil, notadamente a probabilidade do direito. Por ocasião de sua matrícula, o autor apresentou a documentação relativa à vacinação contra a Covid-19 prevista no artigo 22, § 5º, da Resolução CoG nº 8.268, de 30 de junho de 2022, que estabelece normas para o Concurso Vestibular FUVEST 2023 da Universidade de São Paulo e dá outras providências, conforme se observa as fls.19/20. No dia 31 de janeiro de 2023, o requerente foi notificado por meio da Central de Matrículas da requerida no sentido de que o comprovante de vacinação não fora aceito por não possuir assinatura ou código de verificação para comprovação das informações, e que, assim, deveria anexar documento com essas informações (fls.21). Na sequência, mais de um mês após a primeira mensagem, no dia 7 de fevereiro de 2023 o requerente foi comunicado de sua desclassificação do concurso, porque não concluída sua participação na Etapa Virtual de Matrícula (fls.22). A verdade é que, independentemente da análise da validade, ou não, da exigência lançada, ou seja, saber se o edital exigia a assinatura no cartão de vacinação e o código de verificação, o requerente sequer respondeu a mensagem a ele enviada no dia 31 de janeiro de 2023, e, assim, deixou que a matrícula não se efetivasse. O autor não questionou a decisão da Central de Matrículas e não apresentou a documentação que lhe foi solicitada. Foi somente no dia 7 de fevereiro de 2023 que o requerente, quando comunicado da desclassificação, prontamente se pronunciou no sentido de que havia encaminhado a documentação quando da solicitação de matrícula, e que ela seria válida

(fls.22/23). Os elementos que se apresentam nos autos nesta fase inicial de cognição sumária do processo demonstram, desde logo, que o ato administrativo de desclassificação foi praticado de forma regular após intimação válida do autor a promover a regularização da documentação. Ausente probabilidade do direito, indefiro o pedido de antecipação tutela recursal. Intime-se a agravada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, uma vez não ter procurador constituído, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultada juntada da documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Intimem-se - Magistrado(a) Dimitrios Zarvos Varellis - Colégio Recursal - Advs: Augusto Luiz de Aragão Pessin (OAB: 285124/SP) - Sala 2100 Nº 0100034-57.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Bragança Paulista - Agravante: Ronaldo Ronei Guglielmo - Agravada: Isabel Feliciano da Silva Lachi - Vistos. Trata-se de recurso interposto contra decisão proferida pelo Juízo de Primeiro Grau que deixou de analisar a impugnação ao cumprimento de sentença oposta pelo ora agravante, bem como determinou a penhora de imóvel, que segundo o agravante, é impenhorável, por se tratar de bem de família. Afirma, em síntese, que a exigência de garantia do juízo para análise da impugnação ao cumprimento de sentença caiu por terra com o advento do Código de Processo Civil de 2015. Ressalta, por fim, que o imóvel penhorado, apesar de estar alugado, é bem de família, pois é com o numerário proveniente de referida locação que paga o aluguel de sua residência. Requeru a concessão de efeito suspensivo para determinar a apreciação da impugnação ao cumprimento de sentença e a declaração de impenhorabilidade do imóvel objeto da constrição. Juntou documentos e pediu a concessão dos benefícios da assistência judiciária. DECIDO Com base nos documentos juntados pela parte agravante, defiro os benefícios da gratuidade da justiça. Admito o agravo de instrumento interposto e determino seu processamento no âmbito do Colégio Recursal. Neste juízo preliminar e precário de conhecimento da causa, não se vislumbra ilegalidade flagrante nem inadequação na decisão vergastada. Nada a justificar a suspensão dos efeitos da decisão ou concessão a este recurso de efeito diverso do meramente devolutivo. O mais refere-se ao mérito, que haverá de ser analisado em momento oportuno. Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR em agravo de instrumento, bem como INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO requerido pela agravante, mantendo, por ora, a decisão de antecipação de tutela jurisdicional proferidas em Primeiro Grau. Dispensadas as informações. Intime-se a agravada para contrarrazões, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Intime-se e cumpra-se. - Magistrado(a) Jefferson Barbin Torelli - Colégio Recursal - Advs: Aline Sciola de Freitas (OAB: 323669/SP) - Jonas Amaral Garcia (OAB: 277478/SP) - Sala 2100 Nº 0100051-93.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Carapicuíba - Agravante: Rosana Pereira de Souza Almeida - Agravado: Estado de São Paulo - Vistos. 1- A agravante noticia a interposição de recurso nominado, cuja subida ficou condicionada ao recolhimento de custas, o que a motivou a agravar de instrumento, pois entende fazer jus ao benefício da assistência judiciária. 2- A providência antecipada não pode ser concedida, por falta de fumus boni iuris para tanto, dado que o documento juntado a fls. 34 e 62 bem evidencia que a recorrente percebe mais de 3 salários mínimos líquidos mensais, que é a importância adotada pela jurisprudência prevalente nos Juizados Especiais deste Estado, com respaldo nos valores adotados para se verificar a hipossuficiência na esfera das Defensorias Públicas da União e Paulista. 3 - Proceda-se ao recolhimento das custas deste agravo de instrumento e do recurso nominado, para evitar a deserção. Prazo: 4 - Dispensado pedido de informações e contraminuta. Int. - Magistrado(a) Domingos de Siqueira Frascino - Colégio Recursal - Advs: Sandro Carlos Balarin (OAB: 309909/SP) - Sala 2100 Nº 0100051-93.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - Carapicuíba - Agravante: Rosana Pereira de Souza Almeida - Agravado: Estado de São Paulo - Vistos. Em complemento à decisão de indeferimento da providência antecipada, concedo o prazo de 48 horas para o recolhimento do preparo do agravo de instrumento e do recurso nominado interpostos, sob pena de deserção. Int. - Magistrado(a) Domingos de Siqueira Frascino - Colégio Recursal - Advs: Sandro Carlos Balarin (OAB: 309909/SP) - Sala 2100 Nº 0100065-77.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Estado de São Paulo - Agravado: SCARLLET STIGERT - Interesdo.: Fundação Carlos Chagas - Interesdo.: Defensoria Publica Estado de São Paulo - Vistos. 1. Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto pela Fazenda do Estado de

São Paulo, contra a r. decisão proferida às fls. 247/248 da origem, que deferiu, em parte, a tutela de urgência requerida pela autora, para suspender os efeitos da decisão que não ratificou a declaração da requerente como candidata cotista (pardo/negro), permitindo-se, desta feita, a sua inscrição definitiva para a fase seguinte do certame público, sem prejuízo do cumprimento de todos os demais requisitos necessários à formalização da sua participação, nos termos do Edital de regência nº 11/2023, respeitando-se a ordem classificatória. 2. Sustenta a agravante, em síntese, que o decisum recorrido não observou os requisitos previstos no art. 7º, III, da Lei 12.016/2009, alegando latente ausência da probabilidade do direito, uma vez que o ato administrativo impugnado pela autora da ação foi devidamente motivado, e embasado por 02 (dois) pareceres emitidos pelas 02 (duas) Comissões de Heteroidentificação, atuantes no IX Concurso para Defensores Públicos do Estado de São Paulo, que são compostas por membros especialistas, sendo pessoas que possuem plenas referências em suas áreas de atuação. 3. Outrossim, argumenta que no caso em análise resta claro a existência de periculum in mora reverso, haja vista que a liminar concedida na demanda originária culminará em graves transtornos aos demais candidatos do concurso em comento, que acabarão sendo preteridos em virtude da indevida reserva de vaga pleiteada e deferida pelo Juízo a quo. Pugna, portanto, pela atribuição de efeito suspensivo à Decisão combatida e, ao final, o integral provimento do recurso. 4. Recurso tempestivo, isento de preparo por expressa previsão legal (art. 6º, da Lei n. 11.608/2003). A hipótese se enquadra na casuística disciplinada no art. 1.015, I, do CPC, bem como no art. 4º, da Lei nº 12.153/2009. 5. Com efeito, nos termos disciplinados pelo art. 995 do CPC, não se olvida que a concessão do efeito pretendido pressupõe a presença cumulativa de dois requisitos: a probabilidade de provimento do recurso e o risco de dano grave, de difícil ou improvável reparação, caso seja aguardado o julgamento do recurso pela Turma Julgadora. 6. Pois bem, no caso em testilha, diante dos fatos narrados e da documentação acostada a este recurso, extrai-se que as comissões competentes para análise da controvérsia em comento, com base no edital do certame, entenderam que a agravada não se enquadra na condição da pessoa parda/negra, com base no fenótipo (fls. 15/23), e não na ascendência, critério este aceito por ampla jurisprudência. 7. Ademais, mister salientar que apenas se identificada alguma ilegalidade patente, concernente à eventual violação direta de preceito legal ou arbitrariedade, aqui correspondendo ao emprego abusivo do poder administrativo, é que caberia ao Poder Judiciário proporcionar a correção necessária, o que não se verifica, ao menos por ora, no caso em comento. 8. Outrossim, importante trazer à colação que a questão em tela também já foi objeto de apreciação por outras Turmas Recursais da Fazenda Pública, que em casos análogos estabeleceram o seguinte entendimento: Recurso Inominado - Prefeitura do Município de São Paulo - Concurso Público para o provimento de cargo de auxiliar técnico de educação - Autodeclaração de candidato de ser pessoa parda para concorrer a vaga destinada à cota estabelecida pela Lei de nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 - Indeferimento da inscrição pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas/CAPPC respeitosa à dignidade da pessoa humana, bem como ao contraditório e ampla defesa - Recurso provido. (TJSP; Recurso Inominado Cível 1011553-96.2022.8.26.0053; Relator (a): Domingos de Siqueira Frascino; Órgão Julgador: 5ª Turma - Fazenda Pública; Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 25/09/2022; Data de Registro: 25/09/2022) Administrativo. Vestibular para ingresso em curso superior. Sistema de cotas raciais. UNICAMP. Candidato autor que se declarou pardo. Declaração rejeitada pela Comissão de Averiguação competente. Obediência ao devido processo legal. Critério da comissão, discricionário, que não pode ser alterado por decisão judicial, salvo se em total desconformidade com a aparência do candidato, o que não se verifica no caso em concreto. Análise com base no fenótipo, e não na ascendência. Previsão no edital que vincula igualmente todos os concorrentes. Ato administrativo que ostenta presunção de legitimidade, não violado o princípio da razoabilidade. Precedentes, inclusive do STJ. Pedido improcedente. Sentença de procedência reformada. Recurso provido. (TJSP; Recurso Inominado Cível 0008012-09.2021.8.26.0053; Relator (a): Carlos Eduardo Borges Fantacini; Órgão Julgador: 4ª Turma - Fazenda Pública; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 09/08/2022; Data de Registro: 09/08/2022) 9. Nesta

toada, ao menos em análise preliminar, verifica-se que a questão ventilada pela parte agravante no presente recurso se adequa aos moldes do previamente determinado pelo parágrafo único, do artigo 995, do supracitado diploma legal, razão pela qual DEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO almejado pela Fazenda do Estado. 10. Dispensadas as informações. 11. No prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a parte contrária. Após, tornem conclusos. Int. - Magistrado(a) Claudia Sarmento Monteleone - Colégio Recursal - Advts: Felipe Orletti Penedo (OAB: 430529/ SP) - Evelin de Oliveira Leite (OAB: 310156/SP) - Sala 2100 Nº 0100083-98.2023.8.26.9061 - Processo Digital - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: Giovanna Maffei - Agravado: Apple Computer Brasil Ltda - AGRAVO DE INSTRUMENTO – NÃO CONHECIMENTO - STF, REx nº 576.847 – REPERCUSSÃO GERAL – Harmonia com os Enunciados nºs 15, 102 e 161, FONAJE – Ausência de previsão na Lei nº 9.099/95 - Afronta aos princípios basilares contidos em seu artigo 2º - Rejeição liminar. Vistos. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a respeitável decisão interlocutória copiada às fls. 42/43, proferida pelo MMº. Juízo da 1.ª Vara de Juizado Especial Cível do Foro Regional VII – Tatuapé desta Comarca de São Paulo, que indeferiu as benesses da justiça gratuita à agravante, concedendo prazo de 48 horas para o recolhimento do preparo. Sem adentrar à questão de fundo, inicialmente registro que o presente recurso não se acha previsto dentre aqueles suscetíveis de interposição no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis erigido pela Lei nº 9.099/95, certamente em face da afronta aos 5 sacrossantos fundamentos previstos no seu artigo 2º, nos quais se assenta tal diploma legal, a saber: a oralidade, a simplicidade, a informalidade, a economia processual e a celeridade. Não por acaso, o debate chegou até nosso Supremo Tribunal Federal que, há anos, admitindo sua repercussão geral, dirimiu a questão, tratando, numa tacada só, do não cabimento, em se tratando de inconformismo quanto às decisões interlocutórias, quer do agravo de instrumento, quer do mandado de segurança como seu sucedâneo, consoante se vê na ementa abaixo: “RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROCESSO CIVIL. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO. DECISÃO LIMINAR NOS JUIZADOS ESPECIAIS. LEI N. 9.099/95. ART. 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. 1. Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei n. 9.099/95. 2. A Lei n. 9.099/95 está voltada à promoção de celeridade no processamento e julgamento de causas cíveis de complexidade menor. Daí ter consagrado a regra da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, inarredável. 3. Não cabe, nos casos por ela abrangidos, aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, sob a forma do agravo de instrumento, ou o uso do instituto do mandado de segurança. 4. Não há afronta ao princípio constitucional da ampla defesa (art. 5º, LV da CB), vez que decisões interlocutórias podem ser impugnadas quando da interposição de recurso inominado. Recurso extraordinário a que se nega provimento.” (STF - RE nº 576.847 - Rel. Min. Eros Grau, j. 20.05.09 - grifei) Tal julgamento, que fala por si, impõe e vincula as decisões dos órgãos hierarquicamente inferiores do Poder Judiciário, tal como este Colégio Recursal do Estado de São Paulo; tanto assim, que, se olvidado, dá azo à propositura de reclamação ao nosso Pretório Excelso, a teor do que estatuem os artigos 156 a 162, de seu Regimento Interno. Outros julgados de nossa Corte Suprema, ao longo dos anos, reiteraram esse posicionamento (REx com Agravo nº 1.159.597, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 25.09.18, e ARE no REx com Agravo nº 704.232, Rel. Min. Luiz Fux, j. 20.11.12, além de outros). Nessa esteira, foram editados os Enunciados nºs 15 e 161, do FONAJE, que nada mais fazem do que reforçar tal posicionamento àquela altura já solidificado, senão vejamos: “Enunciado nº 15, FONAJE - Nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de agravo, exceto nas hipóteses dos artigos 544 e 557 do CPC.” (atuais arts. 1.042 e 932, CPC/15 - grifei) “Enunciado nº 161, FONAJE – Considerado o princípio da especialidade, o CPC/2015 somente terá aplicação ao Sistema dos Juizados Especiais nos casos de expressa e específica remissão ou na hipótese de compatibilidade com os critérios previstos no art. 2º da Lei 9.099/95.” (grifei) Data vênia, emerge com transparência hialina não apenas a sobredita ausência de previsão legal de interposição de agravo de instrumento ou de impetração de mandamus no afã de tentar reabrir debate sobre a justeza das decisões interlocutórias proferidas no presente Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, como também salta à evidência a evidente afronta aos seus

supracitados 5 critérios interpretativos dispostos no aludido artigo 2º, da Lei nº 9.099/95. Em face da manifesta inadmissibilidade no manejo desse recurso, este magistrado dá cabo do teor do Enunciado nº 102, abaixo colacionado: “Enunciado nº 102, FONAJE – O relator, nas Turmas Recursais Cíveis, em decisão monocrática, poderá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em desacordo com Súmula ou jurisprudência dominante das Turmas Recursais ou da Turma de Uniformização ou ainda de Tribunal Superior, cabendo recurso interno para a Turma Recursal, no prazo de cinco dias.” (grifei) Ressalto, para arrematar, que a irresi

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2023

Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2023 0100011-14.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional da Lapa; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1006642-57.2023.8.26.0004; Perdas e Danos; Agravante: MARCELO TADEU PINO JUNIOR; Advogada: Leandra Ferreira dos Santos Bastos (OAB: 479538/SP); Agravado: USE CAPRICHOS; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100068-32.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Jabaquara; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1007841-20.2023.8.26.0003; Perdas e Danos; Agravante: LMR - MEIAS E LINGERIES LTDA -ME; Advogado: Raphael Sznajder (OAB: 273892/SP); Agravada: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Advogado: Bruno Jordano Oliveira Borges (OAB: 422232/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100091-75.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; SERGIO DA COSTA LEITE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Palmeira D Oeste; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1001320-87.2023.8.26.0414; Perdas e Danos; Agravante: GUILHERME FRANCISCO DE CARVALHO FERNANDES; Advogado: Leonardo de Melo Guarnieri (OAB: 492986/SP); Agravada: Telefonica Brasil S.A.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100098-67.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Pinheiros; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0003382-36.2021.8.26.0011; Perdas e Danos; Agravante: Eduardo Tibiriça Machado; Advogado: Ricardo Amaral Siqueira (OAB: 254579/SP); Agravante: DENISE TIBIRIÇA MACHADO; Advogado: Ricardo Amaral Siqueira (OAB: 254579/SP); Agravante: WILLIANS BIONDANI; Advogado: Ricardo Amaral Siqueira (OAB: 254579/SP); Agravado: Arroz de Forno Lanchonete e Rotisserie Ltda; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100122-95.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; JEFFERSON BARBIN TORELLI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Taboão da Serra; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível;

1005456-95.2021.8.26.0609; Contratos Bancários; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP); Agravado: JEFFERSON PAULINO DOS SANTOS; Advogada: Kelly Cristina de Almeida (OAB: 433027/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100124-65.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Jabaquara; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1020798-53.2023.8.26.0003; Bancários; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Jose Carlos Garcia Perez (OAB: 104866/SP); Agravado: Rafael Ferreira Trindade; Advogada: Mayara Matiazzi Bugarelli (OAB: 424013/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100125-50.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; ROSANA MORENO SANTISO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de São Caetano do Sul; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0002151-87.2023.8.26.0565; Contratos Bancários; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP); Agravada: ERIKA GONÇALVES PEREIRA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100126-35.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Campinas; 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1012777-17.2021.8.26.0114; Contratos Bancários; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP); Agravado: Danes Silva de Sousa; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100127-20.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; HENRIQUE NADER - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Presidente Prudente; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1023158-13.2022.8.26.0482; Contratos Bancários; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP); Agravado: RENATO SIEBRA FERREIRA; Advogado: João David Ferreira Leite (OAB: 60591/PR); Advogado: João David Ferreira Leite (OAB: 384902/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100128-05.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Santos; 3ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1021887-54.2021.8.26.0562; Perdas e Danos; Agravante: ALEX CUNHA DE OLIVEIRA EIRELI – ME – ODONTO EXCELLENCE; Advogado: Marco Antonio Lanza Filho (OAB: 353357/SP); Agravado: Marcela da Silva; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100129-87.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; ALEXANDRE BUCCI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Santo André; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1019411-96.2023.8.26.0554; Perdas e Danos; Agravante: Itaú Unibanco S.A; Advogado: Luiz Rodrigues Wambier (OAB: 291479/ SP); Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior (OAB: 360037/SP); Soc. Advogados: Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima 7 Lobo & Lobo Advogados (OAB: 2049/PR); Agravado: Renan Franco Celdera; Advogada: Daphine Alscheffsky (OAB: 303947/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão

Especial deste Tribunal. 0100131-57.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 6ª Turma Recursal Cível; PAULO SÉRGIO MANGERONA - COLÉGIO RECURSAL; Foro de Ouroeste; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1000506-73.2021.8.26.0696; Perdas e Danos; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Jose Carlos Garcia Perez (OAB: 104866/SP); Agravado: Antonio Gonçalves de Deus; Advogado: Aguinaldo Ítalo dos Santos Alcantara (OAB: 407130/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100134-12.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Amparo; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1001267-89.2021.8.26.0022; Perdas e Danos; Agravante: Izilda da Conceicao Alves; Advogado: Jose Carlos Loli Junior (OAB: 269387/SP); Advogado: João Vitor Barbosa (OAB: 247719/SP); Advogado: Dieggo Ronney de Oliveira (OAB: 403301/SP); Agravado: Banco C6 Consignado S.A. (Atual Denominação de Banco Ficsa S.A); Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 241287/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100135-94.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Pinheiros; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0004604-68.2023.8.26.0011; Perdas e Danos; Agravante: Seguradora Zurich Santander Brasil Seguros S/A; Advogada: AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB: 182662/RJ); Agravante: Banco Santander (Brasil) S.a.; Advogada: AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB: 182662/RJ); Agravada: Luana Pontes Marinho; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100136-79.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 3ª Turma Recursal Cível; CELSO ALVES DE REZENDE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Guarulhos; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1017075-76.2022.8.26.0224; Perdas e Danos; Agravante: ROGERIO PEREIRA DAMIÃO; Advogada: Regina Marcia de Freitas (OAB: 94698/SP); Agravada: Claro S/A; Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 270757/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100137-64.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; JEFFERSON BARBIN TORELLI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Bebedouro; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1000537-54.2023.8.26.0072; Perdas e Danos; Agravante: TORRES TRANSPORTES; Advogado: Henrique Macedo Gonçalves (OAB: 401275/SP); Agravado: RODOSAFRA; Advogado: Neuder Resende (OAB: 115400/MG); Advogado: Marcelo Santiago Raimundo Rogana (OAB: 120895/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100138-49.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; EDUARDO FRANCISCO MARCONDES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Indaiatuba; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0008352-18.2019.8.26.0248; Defeito, nulidade ou anulação; Agravante: Fabricio Sales; Advogado: Caique de Souza Vilela da Silva (OAB: 394010/SP); Agravado: Renato Silva Ramos; Advogada: Cátia Machado Marís (OAB: 339358/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100140-19.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; ROSANA MORENO SANTISO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Santa Fé do Sul; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado

Especial Cível; 1004956-68.2023.8.26.0541; Bancários; Agravante: Banco Bmg S/A; Advogado: Sérgio Gonini Benício (OAB: 195470/SP); Agravada: ELIANA SAYURI OKAJIMA; Advogado: Caio Cesar Sartore do Nascimento (OAB: 349917/SP); Advogado: Matheus Arnaldo Pereira da Silva (OAB: 405521/SP); Advogado: Marcelo Ribeiro Pitaro (OAB: 355873/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100145-41.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Santos; 2ª Vara Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1012526-42.2023.8.26.0562; Preparo / Deserção; Agravante: Bepay Instituição de Pagamentos S.a; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Agravado: OTHAVIO AUGUSTO OLIVEIRA FURST; Advogada: Talita Damaceno Costa Ribeiro (OAB: 407679/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100156-70.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 3ª Turma Recursal Cível; CARLOS ORTIZ GOMES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Bragança Paulista; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1008551-43.2023.8.26.0099; Perdas e Danos; Agravante: VALDIR APARECIDO DO CARMO; Advogada: Hemirene Souza Lima Teixeira (OAB: 273129/SP); Agravado: Uelissandro de Jesus Silva; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100157-55.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; ALEXANDRE BUCCI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1019674-30.2022.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: VALQUIRIA PUPO MARTINS; Advogado: Anderson Teles Balan (OAB: 221564/SP); Agravado: DROGARIA BARÃO DE JAGUARÁ LTDA.; Agravado: VITORIO DE JESUS MEDEIROS; Advogada: Meiriane Reis da Silva (OAB: 418862/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100164-47.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; JOÃO BATTAUS NETO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Sorocaba; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1007787-37.2022.8.26.0602; Preparo / Deserção; Agravante: Summer Tur Operadora de Turismo Eireli; Advogada: Simone Farias Nascimento Dalmaso (OAB: 378341/SP); Agravado: LUCIO RIBEIRO SILVA; Advogada: Tamar Bomfim Machado (OAB: 431322/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100165-32.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; EDUARDO FRANCISCO MARCONDES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1006041-15.2023.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.; Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP); Agravada: ALINE SIQUEIRA NEGRÃO; Advogado: Marcelo Kaique Purificação de Souza (OAB: 252600/MT); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100166-17.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 6ª Turma Recursal Cível; MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Diadema; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0007054-19.2023.8.26.0161; Empréstimo consignado; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogada: Laura Gabriela Gonçalves de Mendonça (OAB: 493366/SP); Advogado: Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro (OAB: 261844/SP); Agravado: Heleno Roberto Leandro; Ficam as partes intimadas para

manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100167-02.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 3ª Turma Recursal Cível; OLAVO PAULA LEITE ROCHA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1019489-55.2023.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: META POSITIVA TELEMARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA; Advogada: Patricia Avila Simões Bezerra (OAB: 221717/SP); Agravante: PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS SIMÕES; Advogada: Patricia Avila Simões Bezerra (OAB: 221717/SP); Agravante: VITOR HUGO DOS SANTOS SIMÕES; Advogada: Patricia Avila Simões Bezerra (OAB: 221717/SP); Agravante: ANDRÉ JUNIOR DOS SANTOS SIMÕES; Advogada: Patricia Avila Simões Bezerra (OAB: 221717/SP); Agravante: RUTE DE ÁVILA BARBOSA; Advogada: Patricia Avila Simões Bezerra (OAB: 221717/SP); Agravante: ANDRE DE ÁVILA SIMÕES; Advogada: Patricia Avila Simões Bezerra (OAB: 221717/SP); Agravado: Central Nacional Unimed – Cooperativa Central; Advogada: Marina Alves Mandetta (OAB: 206516/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100168-84.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; SERGIO DA COSTA LEITE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1019421-08.2023.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.; Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 241287/SP); Agravado: MATEUS GOTTARDELLO GUIRELLI; Advogada: Isabela Perrella (OAB: 405384/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100171-39.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; JEFFERSON BARBIN TORELLI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Araçatuba; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1016247-40.2023.8.26.0032; Perdas e Danos; Agravante: Wanderlei de Oliveira Garcia; Advogada: Giovanna Jussiani Storti (OAB: 472213/SP); Agravada: Mercadopago.com Representações LTDA; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100173-09.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; LÉA MARIA BARREIROS DUARTE; Fórum de Peruíbe; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1000901-83.2023.8.26.0441; Perdas e Danos; Agravante: VINICIUS JOSÉ GONÇALVES REGHINI; Advogado: Miguel Dario de Oliveira Reis (OAB: 111133/SP); Agravado: CW Solar, Pátio Transporte e Guincho Ltda - EPP; Advogada: Marina Passos de Carvalho Pereira Fiorito (OAB: 221702/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100176-61.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; ROSANA MORENO SANTISO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Mauá; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1524993-90.2022.8.26.0348; Perdas e Danos; Agravante: Anderson de Souza Silva; Advogada: Sandra de Araujo (OAB: 435911/SP); Agravado: Mitsui Sumitomo Seguros S/A; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100177-46.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - COLÉGIO RECURSAL; Foro Regional XV - Butantã; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1008455-56.2023.8.26.0704; Perdas e Danos; Agravante: SÉRGIO DA COSTA LINS JUNIOR; Advogada: ANNE CAROLINE GOMES LINS (OAB: 201584/RJ); Agravado: Grupo Hu Viagens e Turismo S/A; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual

oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100180-98.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Cruzeiro; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1001693-19.2023.8.26.0156; Preparo / Deserção; Agravante: Decolar.com Ltda; Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior (OAB: 39768/SP); Agravado: ALESSANDRO JOSÉ GUERRA PINTO; Advogada: Rebeca Brazuna Nogueira (OAB: 319887/SP); Agravada: VANESSA DE SOUZA LOPES GUERRA PINTO; Advogada: Rebeca Brazuna Nogueira (OAB: 319887/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100181-83.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 5ª Turma Recursal Cível; HENRIQUE NADER - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional da Lapa; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1014716-03.2023.8.26.0004; Obrigações; Agravante: Amil Assistencia Médica Internacional S/A; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Agravado: FELIPE DE CAMPOS FIOCO; Advogada: Elaine Aparecida Sabadin (OAB: 288519/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100182-68.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Santo André; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1023650-46.2023.8.26.0554; Perdas e Danos; Agravante: JULIANE RODRIGUES FERNANDES VIANA; Advogado: Gustavo Keutenedjian Makhoul (OAB: 234420/SP); Advogada: Laura Regina Ferreti Haddad (OAB: 386370/SP); Advogada: Victória Mauri de Moraes (OAB: 441429/SP); Advogado: Lucas Ludgero Lopes (OAB: 487966/SP); Agravante: LUCAS SOLANO BENETON; Advogado: Gustavo Keutenedjian Makhoul (OAB: 234420/SP); Advogada: Laura Regina Ferreti Haddad (OAB: 386370/SP); Advogada: Victória Mauri de Moraes (OAB: 441429/SP); Advogado: Lucas Ludgero Lopes (OAB: 487966/SP); Agravado: CARLOS EDUARDO SILVA TINOCO; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100185-23.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 3ª Turma Recursal Cível; OLAVO PAULA LEITE ROCHA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Santo Amaro; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1066266-43.2023.8.26.0002; Contratos Bancários; Agravante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Bernardo Buosi (OAB: 227541/SP); Agravado: JOSÉ ARAÚJO DA SILVA; Advogado: Vanderlei Grossi da Silva (OAB: 358586/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100186-08.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Bebedouro; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1003918-70.2023.8.26.0072; Fornecimento de Energia Elétrica; Agravante: Companhia Paulista de Força e Luz; Advogada: Milena Pirágine (OAB: 178962/SP); Advogado: Flavio Olimpio de Azevedo (OAB: 34248/ SP); Agravado: JOAO PEREIRA MARTINS; Advogado: Fernando Ricardo Corrêa (OAB: 207304/SP); Advogada: Thais Aparecida Figueiredo (OAB: 337715/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100187-90.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; ALEXANDRE BUCCI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Valinhos; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000217-33.2023.8.26.0650; Defeito, nulidade ou anulação; Agravante: RV Multicarteiras Recuperação de

Ativos Eireli; Advogado: Stevan Requena Garcia (OAB: 417859/SP); Agravada: APARECIDA MARTINS DA CUNHA SILVA,; Advogado: Giovani Martins da Cunha (OAB: 402527/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100188-75.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Santo Amaro; 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1062097-13.2023.8.26.0002; Sustação de Protesto; Agravante: ADALBERTO PALHINHA MARTINS; Advogado: Douglas Augusto Fontes Franca (OAB: 278589/SP); Advogado: Marcos Hailton Gomes de Oliveira (OAB: 256543/SP); Agravado: RTI - RESIDÊNCIAS DE TERCEIRA IDADE (LAR BELA VIDA); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100189-60.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 3ª Turma Recursal Cível; CELSO ALVES DE REZENDE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Várzea Paulista; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1003540-14.2023.8.26.0655; Perdas e Danos; Agravante: A.S.L. DO COUTO; Advogado: Marcelo Adriano de Oliveira Lopes (OAB: 224976/SP); Advogado: David Detilio (OAB: 253240/SP); Agravado: A.G.L DO COUTO; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100191-30.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 6ª Turma Recursal Cível; MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Peruíbe; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1003307-77.2023.8.26.0441; Bancários; Agravante: Banco Bmg S/A; Advogado: Sérgio Gonini Benício (OAB: 195470/SP); Agravada: Esther Magalhães; Advogado: Renan Gutevein Fernandes Pereira (OAB: 454443/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100192-15.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Mauá; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1004702-29.2022.8.26.0348; Perdas e Danos; Agravante: RODRIGO DE CARVALHO MOLINA; Advogado: Augusto Marques Pinto (OAB: 430999/SP); Agravado: RAPIDO MIX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100193-97.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de São José do Rio Preto; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1027248-73.2022.8.26.0576; Perdas e Danos; Agravante: Empresa Gontijo de Transportes Ltda; Advogado: BRUNO AFONSO TEIXEIRA (OAB: 104902/MG); Advogada: Claudete Martins da Silva (OAB: 111374/SP); Agravado: Deivid Golmini de Carvalho; Advogado: Pablo Paiva Lacerda (OAB: 189644/SP); Advogado: Roberval Jesus de Lacerda (OAB: 88560/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100194-82.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; LÉA MARIA BARREIROS DUARTE; Fórum Regional da Penha de França; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0005411-06.2023.8.26.0006; Perdas e Danos; Agravante: Localiza Rent A Car S/A; Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG); Agravado: RENATO DA SILVA COSTA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017,

ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100196-52.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1019585-70.2023.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: Notre Dame Intermédica Saúde S.a.; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Agravado: VALERIA COSTA DA SILVA RIBEIRO; Advogada: Nubia Suzana Ribeiro Maia (OAB: 340774/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100197-37.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; JEFFERSON BARBIN TORELLI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Amparo; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1001265-22.2021.8.26.0022; Perdas e Danos; Agravante: Sidney Marconcini; Advogado: Jose Carlos Loli Junior (OAB: 269387/SP); Agravado: Banco C6 Consignado S.A. (Atual Denominação de Banco Ficsa S.A); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100198-22.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1023259-90.2022.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: Banco do Brasil S/A; Advogada: Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB: 363314/SP); Agravado: MARCELLO VICTTOR BORGES VAZ; Advogado: Guilherme Aroca Baptista (OAB: 364726/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100199-07.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; JOÃO BATTAUS NETO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional da Lapa; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1017515-53.2022.8.26.0004; Perdas e Danos; Agravante: Alan Cassio Cunha Silva; Advogada: Marcele Diane Schneider (OAB: 357336/SP); Agravado: Thiago Lourenço Machado; Advogado: Carlos Eduardo Dias Djamdjian (OAB: 298481/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100200-89.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Tatuapé; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000726-81.2022.8.26.0008; Prestação de Serviços; Agravante: Alexandre Gonçalves Soares; Advogado: Ernesto Beltrami Filho (OAB: 100188/SP); Agravado: Fernando Severino da Silva; Advogado: Henrique Macedo Gonçalves (OAB: 401275/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100201-74.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 6ª Turma Recursal Cível; PAULO SÉRGIO MANGERONA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Fernandópolis; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1002579-16.2023.8.26.0189; Preparo / Deserção; Agravante: Grandes Lagos Internacional Turismo Ltda - Me; Advogado: Lucas Eduardo dos Santos (OAB: 479436/SP); Agravado: SIMONE CRISTINA DE PAULA; Advogada: Alessandra Gimene Molina (OAB: 141876/SP); Advogada: Cristiane Carla Arroio Catelani (OAB: 309437/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100203-44.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 3ª Turma Recursal Cível; CARLOS ORTIZ GOMES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Presidente Prudente; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0010696-41.2022.8.26.0482; Perdas e Danos; Agravante: RESOLVE FÁCIL SOLUÇÕES EM CRÉDITO; Advogado: Marcelio de Paulo Melchor

(OAB: 253361/SP); Agravada: SONIA MARIA PONTALTI MARCONDES; Advogada: Raquel Moreno de Freitas (OAB: 188018/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100204-29.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; ALEXANDRE BUCCI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Pirajuí; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1002118- 28.2023.8.26.0453; Bancários; Agravante: Banco C6 Consignado S.A. (Atual Denominação de Banco Ficsa S.A); Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 241287/SP); Agravado: PEDRO LUIS FOLHARI; Advogado: Marco Aurélio Montaldi (OAB: 430268/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100210-36.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; SERGIO DA COSTA LEITE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Bauru; 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1010149- 19.2023.8.26.0071; Perdas e Danos; Agravante: Tiago Henrique dos Santos Gois; Advogado: Tiago Henrique dos Santos Gois (OAB: 419534/SP); Agravante: Amanda Dias Gois; Advogado: Tiago Henrique dos Santos Gois (OAB: 419534/SP); Agravado: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO; Advogado: Salatiel Vicente da Silva Santos (OAB: 331608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100213-88.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 4ª Turma Recursal Cível; JOÃO BATTAUS NETO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Santo Amaro; 2ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1046058-09.2021.8.26.0002; Perdas e Danos; Agravante: Osmarino Laurindo da Silva; Advogado: Osmarino Laurindo da Silva (OAB: 292536/SP); Agravada: Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA; Advogado: Adriano Zaiter (OAB: 47325/ PR); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100214-73.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 7ª Turma Recursal Cível; SERGIO DA COSTA LEITE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Valinhos; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0002265-62.2023.8.26.0650; Perdas e Danos; Agravante: Telefonica Brasil S.A.; Advogada: Thais de Moura Andrade (OAB: 430156/SP); Agravado: ESCAVADORA SANTA CRUZ LTDA EPP; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100215-58.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; LÉA MARIA BARREIROS DUARTE; Fórum de Osasco; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1023440- 54.2023.8.26.0405; Perdas e Danos; Agravante: Central Nacional Unimed – Cooperativa Central; Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE); Agravado: 36.141.816 LOUISE DE SOUZA MELLO NEIVA; Advogado: Renato Sidnei Perico (OAB: 117476/SP); Agravada: LOUISE DE SOUZA MELLO; Advogado: Renato Sidnei Perico (OAB: 117476/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100216-43.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Registro; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1001809-75.2023.8.26.0495; Obrigações; Agravante: SALVADOR DE ASSIS BARROS; Advogada: JESSICA FERREIRA BRIGIDA (OAB: 215992/MG); Agravado: JOÃO JUNIOR PEREIRA DA SILVA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100217-

28.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 2ª Turma Recursal Cível; MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Carapicuíba; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1004816-15.2023.8.26.0127; Perdas e Danos; Agravante: JACIELIA SOUZA SANTOS; Advogado: Elias Jose Antonio Campos (OAB: 438581/SP); Agravado: Enel Distribuição São Paulo S/A; Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão (OAB: 186458/SP); Soc. Advogados: Gustavo Antonio Feres Paixao (OAB: 186458/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100218-13.2023.8.26.9061; Processo Digital; Agravo de Instrumento; 1ª Turma Recursal Cível; ROSANA MORENO SANTISO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Central Juizado Especial Cível; 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro; Procedimento do Juizado Especial Cível; 1021390-58.2023.8.26.0016; Perdas e Danos; Agravante: Felipe Ribeiro Ventura; Advogado: PAULO FRANCISCO SARMENTO ESTEVES FILHO (OAB: 59674/RS); Agravado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0100139-34.2023.8.26.9061; Processo Digital; Habeas Corpus Criminal; Turma Recursal Criminal; FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Mauá; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Habeas Corpus Criminal; 1503403-28.2020.8.26.0348; Leve; Impetrante: André da Silva Anastacio; Advogado: André da Silva Anastacio (OAB: 230307/ SP); Paciente: TATIANA CRUZ MENEGÃO; Advogado: André da Silva Anastacio (OAB: 230307/SP); Impetrados: MM JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MAUA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0000251-06.2023.8.26.0198; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; OLAVO PAULA LEITE ROCHA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Franco da Rocha; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000251-06.2023.8.26.0198; Compra e Venda; Recorrente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Nao-padronizados; Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias (OAB: 78403/MG); Recorrida: ROSANA APARECIDA MODENO; Advogado: Rafael Henrique Barbosa de Jesus (OAB: 380118/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0000259-44.2023.8.26.0695; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 6ª Turma Recursal Cível; PAULO SÉRGIO MANGERONA - COLÉGIO RECURSAL; Foro de Nazaré Paulista; Anexo dos Juizados Especiais Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000259-44.2023.8.26.0695; Prestação de Serviços; Recorrente: Telefonica Brasil S.A.; Advogado: Fabio Rodrigues Juliano (OAB: 326440/SP); Recorrido: Marco Antonio Napolitano; Recorrido: Napolitano Serviços Funerários Ltda; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0000454-95.2023.8.26.0576; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 6ª Turma Recursal Cível; MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de São José do Rio Preto; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000454-95.2023.8.26.0576; Cartão de Crédito; Recorrente: Banco Daycoval S.A.; Advogado: Fernando Jose Garcia (OAB: 134719/SP); Recorrida: Marta Fresqui; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0000528-76.2023.8.26.0180; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 2ª Turma Recursal Cível; AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Espírito Santo do Pinhal; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000528-76.2023.8.26.0180; Bancários;

Recorrente: Antônio Caetano da Costa; Advogado: Fabiano Andrade de Souza (OAB: 248116/SP); Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A; Advogado: Diego de Sant'anna Siqueira (OAB: 299599/SP); Advogado: Eduardo Abdala Monteiro Tauil (OAB: 360187/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0000941-10.2023.8.26.0562; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 6ª Turma Recursal Cível; MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Santos; Juizado Especial Cível Anexo UNISANTA; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0000941-10.2023.8.26.0562; Fornecimento de Energia Elétrica; Recorrente: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL; Advogado: Flavio Olimpio de Azevedo (OAB: 34248/SP); Advogada: Milena Pirágine (OAB: 178962/SP); Recorrida: Alzira Buongiorno Peres; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0001148-28.2023.8.26.0297; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 4ª Turma Recursal Cível; GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Jales; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Cumprimento de sentença; 0001148-28.2023.8.26.0297; Pulsos Excedentes; Recorrente: Claro S/A; Advogada: Monica Fernandes do Carmo (OAB: 115832/SP); Advogado: Elias Corrêa da Silva Junior (OAB: 296739/SP); Recorrido: Eliseu Francisco; Advogada: Laiane Estefens Francisco (OAB: 469221/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0001160-65.2022.8.26.0042; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 7ª Turma Recursal Cível; CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Altinópolis; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altinópolis; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0001160-65.2022.8.26.0042; Perdas e Danos; Apelante: PEDRO DOS SANTOS ELOY; Advogada: Verucia de Oliveira (OAB: 171763/SP); Apelado: Banco Bradesco S/A; Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 178033/SP); Apelada: Mercadopago.com Representações LTDA; Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 241287/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0001225-41.2023.8.26.0037; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 1ª Turma Recursal Cível; MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Araraquara; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0001225-41.2023.8.26.0037; Perdas e Danos; Recorrente: Izael da Silva Rodrigues; Advogado: Paulo Cesar Vieira Junior (OAB: 406169/SP); Recorrida: Leonice Aparecida Vizzali Deliza; Advogada: Amanda Silva Bortolotti (OAB: 491283/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0001318-10.2023.8.26.0229; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 5ª Turma Recursal Cível; EDUARDO FRANCISCO MARCONDES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Hortolândia; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0001318-10.2023.8.26.0229; Perdas e Danos; Recorrente: Claudio Mariano de Paulo; Advogada: Tatiane Gozzi dos Santos Vicente (OAB: 452925/SP); Recorrente: Sergio de Paulo; Advogada: Tatiane Gozzi dos Santos Vicente (OAB: 452925/SP); Recorrida: Viação Cometa S.A.; Advogada: Andrea Orabona Angelico Massa (OAB: 152184/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0001716-14.2023.8.26.0016; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 7ª Turma Recursal Cível; ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional da Lapa; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0001716-14.2023.8.26.0016; Perdas e Danos; Recorrente: Gizelda Tavares de Sá; Advogada: Nadja Cristina Di Sandro Souza Cruz da Silva (OAB: 311658/SP); Recorrido: Banco Inbursa S.a.; Advogado: Sidney Graciano

Franze (OAB: 122221/SP); Advogada: Claudia Nahssen de Lacerda Franze (OAB: 124517/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0002131-27.2023.8.26.0297; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; OLAVO PAULA LEITE ROCHA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Jales; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Cumprimento de sentença; 0002131-27.2023.8.26.0297; Pulsos Excedentes; Recorrente: Telefonica Brasil S.A.; Advogado: Maria Flávia de Siqueira Ferrara (OAB: 102491/SP); Advogado: Paulo Victor Cabral Soares (OAB: 315644/SP); Advogada: Ana Carolina Ramalho Teixeira (OAB: 351362/SP); Recorrida: Alessandra Cristina da Silva Manfrinato; Advogado: Willians Rafael Canuto Casimiro (OAB: 435992/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0002399-26.2022.8.26.0068; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 4ª Turma Recursal Cível; GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Barueri; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0002399-26.2022.8.26.0068; Fornecimento de Energia Elétrica; Recte/Recda: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao (OAB: 186458/SP); Recte/Recdo: Cleiton Santos de Carvalho; Advogada: Vanusa Alves de Araujo (OAB: 149664/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0002919-56.2020.8.26.0132; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; OLAVO PAULA LEITE ROCHA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Catanduva; Vara do Juizado Especial Cível; Cumprimento de sentença; 0002919- 56.2020.8.26.0132; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro; Recorrente: Reginaldo José Milsoni; Advogado: Wilson Tadeu Costa Rabelo (OAB: 178666/SP); Recorrido: Grafica e Editora Santa Cecilia Ltda Epp; Advogado: João Manoel Meneguesso Tartaglia (OAB: 362228/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0002940-69.2023.8.26.0506; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 1ª Turma Recursal Cível; MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Ribeirão Preto; Juizado Especial Cível Anexo Lacerda; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0002940-69.2023.8.26.0506; Indenização por Dano Moral; Apelante: JORGE LUIZ ARMBRUST FIGUEIREDO; Advogada: Ana Paula de Souza Veiga Soares (OAB: 102417/SP); Apelado: Banco Original S/A; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Advogado: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB: 155658/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0002999-51.2021.8.26.0272; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 7ª Turma Recursal Cível; SERGIO DA COSTA LEITE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Itapira; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0002999- 51.2021.8.26.0272; Perdas e Danos; Recorrente: Inair Parreira Pedro; Advogado: Fernando Monteiro Amorim (OAB: 445385/ SP); Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.; Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 241287/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0003094-12.2022.8.26.0510; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 4ª Turma Recursal Cível; GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Rio Claro; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0003094-12.2022.8.26.0510; Rescisão do contrato e devolução do dinheiro; Recorrente: Banco Votorantim S.A.; Advogado: Luiz Rodrigues Wambier (OAB: 291479/SP); Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior (OAB: 360037/SP); Recorrida: Valdineia Aparecida Muniz dos Santos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao

juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0003225-88.2022.8.26.0347; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 1ª Turma Recursal Cível; ROSANA MORENO SANTISO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Matão; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0003225-88.2022.8.26.0347; Fornecimento de Energia Elétrica; Recorrente: Companhia Paulista de Força e Luz; Advogado: Adilson Elias de Oliveira Sartorello (OAB: 160824/SP); Advogado: Dirceu Carreira Junior (OAB: 209866/SP); Recorrido: Gilberto Gonçalves; Recorrido: Jucelaine Cristina Gonçalves; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0003368-95.2023.8.26.0071; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 5ª Turma Recursal Cível; MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Bauru; Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0003368-95.2023.8.26.0071; Indenização por Dano Moral; Recorrente: Yellow Mountain Distribuidora de Veículos Ltda; Advogado: Alan Ferreira Gomes (OAB: 110520/RJ); Advogado: Diogo Pacheco Gomes (OAB: 110540/ RJ); Recorrida: Claudia Carrer Pereira; Advogado: Celso Cesar Carrer (OAB: 215314/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0004585-54.2022.8.26.0510; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; CARLOS ORTIZ GOMES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Rio Claro; Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0004585-54.2022.8.26.0510; Perdas e Danos; Recorrente: Banco do Brasil S.a; Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB: 220917/SP); Recorrido: Joelson Almeida dos Santos; Advogado: André de Araujo Goes (OAB: 221146/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0005178-90.2022.8.26.0637; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 1ª Turma Recursal Cível; ROSANA MORENO SANTISO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Tupã; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0005178-90.2022.8.26.0637; Perdas e Danos; Recorrente: Ilza Ferreira; Advogada: Luana Barreto da Silva (OAB: 471769/SP); Recorrida: Valeria Cristina Patriali; Advogado: Francisco Donisete de Souza (OAB: 91276/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0005427-66.2023.8.26.0003; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; CELSO ALVES DE REZENDE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Jabaquara; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0005427-66.2023.8.26.0003; Perdas e Danos; Recorrente: Donilde Alves Lopes; Advogada: Solange Maciel de Azevedo (OAB: 447860/SP); Recorrida: Claro S/A; Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 270757/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0005436-47.2022.8.26.0590; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 4ª Turma Recursal Cível; ALEXANDRE BUCCI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de São Vicente; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0005436-47.2022.8.26.0590; Perdas e Danos; Recorrente: Walter Teodoro da Silva; Advogado: Moacir Ferreira (OAB: 121191/SP); Recorrido: Banco Bradesco S/A; Advogado: Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro (OAB: 261844/SP); Recorrido: Banco Bradesco S/A; Advogado: Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro (OAB: 261844/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao juízo virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0005822-46.2023.8.26.0007; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 7ª Turma Recursal Cível; CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Itaquera; Vara do

Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0005822-46.2023.8.26.0007; Prestação de Serviços; Recorrente: Claro S.A.; Advogada: Monica Fernandes do Carmo (OAB: 115832/SP); Advogado: Elias Corrêa da Silva Junior (OAB: 296739/SP); Recorrida: Célia Eunice Ferreira Dantas Rabelo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0006927-21.2021.8.26.0624; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 5ª Turma Recursal Cível; HENRIQUE NADER - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Tatuí; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0006927-21.2021.8.26.0624; Despejo para Uso Próprio; Recorrente: Thiago de Oliveira Costa Martins; Advogado: Raphael Jacó de Moraes (OAB: 353219/SP); Recorrente: Eliane de Oliveira; Advogado: Raphael Jacó de Moraes (OAB: 353219/SP); Recorrida: Simone de Lourdes Garcia Alves; Advogado: William Roberto Vallerine (OAB: 241560/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0007999-84.2022.8.26.0405; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; CARLOS ORTIZ GOMES - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de Osasco; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0007999-84.2022.8.26.0405; Indenização por Dano Moral; Recorrente: Itaú Unibanco S.A; Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB: 23134/SP); Recorrido: ANDREZA CAROLINA DAVIDIAN; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0008629-39.2023.8.26.0007; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 2ª Turma Recursal Cível; AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Itaquera; Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0008629-39.2023.8.26.0007; Perdas e Danos; Recorrente: Maria do Socorro dos Santos; Advogado: Rafael Veloso Teles (OAB: 369207/SP); Recorrido: Banco Daycoval S.A.; Advogado: Ivan de Souza Mercedo Moreira (OAB: 168290/ MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0009322-41.2023.8.26.0001; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 3ª Turma Recursal Cível; CELSO ALVES DE REZENDE - COLÉGIO RECURSAL; Fórum Regional de Santana; 1ª Vara do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0009322-41.2023.8.26.0001; Perdas e Danos; Recorrente: Thiago Elias Coutinho; Advogada: Ellen Damaso de Oliveira (OAB: 228353/SP); Recorrido: Itaú Unibanco S.A; Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB: 23134/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0009481-41.2023.8.26.0564; Processo Digital; Recurso Inominado Cível; 4ª Turma Recursal Cível; ALEXANDRE BUCCI - COLÉGIO RECURSAL; Fórum de São Bernardo do Campo; Anexo do Juizado Especial Cível; Procedimento do Juizado Especial Cível; 0009481-41.2023.8.26.0564; Serviços Hospitalares; Recorrente: Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda (atual razão social de Sametrade Operadora de Saude Ltda).; Advogado: Luiz Inacio Aguirre Menin (OAB: 101835/SP); Advogado: Gabriel Ferreira da Silva (OAB: 407238/SP); Recorrida: DALVA CELINA MARTÃO GUAZZELLI; Advogada: Barbara Guazzelli Rodrigues (OAB: 393557/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 0016519-33.2022.8.26.0405; Processo Digital; Recurso In

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/09/2023

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) AFIXAÇÃO DE PLACAS 01. Nº 2020/10.612

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 84ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/09/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) AFIXAÇÃO DE PLACAS 01. Nº 2020/10.612 - OFÍCIOS da Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora de Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placas alusivas à instalação das 3ª e 4ª Varas da Família e das Sucessões, das 9ª e 10ª Varas Cíveis e da Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, bem como das Unidades de Processamento Judicial das Varas Cíveis e da Família. - Deferiram, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 02. Nº 2023/24.021 - EXPEDIENTE referente a celebração de convênio entre o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba e o PROCON local, com a finalidade de agilizar o atendimento aos consumidores, observando o disposto nas Leis nºs 8.078/90 e 9.099/95. - Deferiram, v.u. DOCÊNCIA 03. Nº 1998/958 - Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR. - Tomaram conhecimento, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS 04. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelo Doutor ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista, e pela Doutora LUCIENE PONTIROLLI BRANCO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional V – São Miguel Paulista. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. 05. Nº 2088877-76.2023.8.26.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Ricardo Mair Anafe. Embargante: Ana Paula Caricilli. Embargado: Conselho Superior da Magistratura. Advogado(a): Gustavo Henrique Righi Ivahi Badaró - OAB nº 124.445/SP e Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró - OAB nº 246.707/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. DOCÊNCIA 06. Nº 1996/96 - Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 07. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital; 08. Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 09. Nº 2001/125 - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Araraquara, designado para atuar como coordenador da unidade do DEECRIM da 6ª RAJ – Ribeirão Preto; 10. Nº 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 11. Nº 2007/27.241 - Doutor CLÁUDIO BÁRBARO VITA, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Catanduva; 12. Nº 2018/84.844 - Doutora CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; 13. Nº 2022/45.247 - Doutora MARÍLIA VIZZOTTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Avaré; 14. Nº 2023/63.624 - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César; 15. Nº 2023/85.183 - Doutor ÉVERTON WILLIAN PONA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Pilar do Sul; 16. Nº 2023/86.049 - Doutor LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Suzano. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA 17. Nº 2012/40.786; 18. Nº 2023/81.781; 19. Nº 2023/86.779; 20. Nº 2023/86.829. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 21. Nº 2020/54.433. - Deferiram, v.u. EXPEDIENTE DIVERSO 22. Nº 2020/57.587 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 9ª a 14ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 23. Nº 0010864-78.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Edilton Alves Cardoso Junior. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: Edilton Alves Cardoso Junior - OAB nº 239.858/SP. - Não conheceram do recurso, v.u. 24. Nº 1003716-84.2018.8.26.0358 - APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Triângulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogados: Cristiano Amaro Rodrigues - OAB nº 84.933/MG, Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva - OAB nº 110.856/MG e David Antunes David - OAB nº 84.928/MG. - Negaram provimento, v.u. 25. Nº 1005822-87.2021.8.26.0269 - APELAÇÃO – ITAPETININGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fazenda do Estado de São Paulo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: José Galbio de Oliveira Junior - OAB nº 430.658/SP. - Negaram provimento, v.u. 26. Nº 1112871-78.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Sandra Mara de Oliveira Faria. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Sandra Mara de Oliveira Faria - OAB nº 232.377/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 12/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 12/09/2023 1012223-96.2022.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jacareí; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1012223-96.2022.8.26.0292; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Abigail Marques de Souza; Advogado: Pedro de Siqueira (OAB: 358412/SP); Advogado: Leandro Jesus da Costa (OAB: 407303/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 14.09.2023 e 15.09.2023

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/09/2023, exarou o seguinte despacho: GUARULHOS - Fórum Cível - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 14.09.2023 e 15.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 383/2023 (Processo nº 2023/00043533)

Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no período de 23 a 27 de outubro, das 9 às 18 horas, inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça

COMUNICADO Nº 383/2023 (Processo nº 2023/00043533) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, conforme Ofício nº 239/ACI e Portaria nº 48/2023, recebidos por esta Presidência, a E. Corregedoria Nacional de Justiça realizará, no período de 23 a 27 de outubro, das 9 às 18 horas, inspeção para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça (1º e 2º Graus) e das serventias extrajudiciais do Estado de São Paulo.

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1020718-25.2022.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1020718-25.2022.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Santana de Parnaíba; Advogado: Igor Fernando Cabral dos Santos (OAB: 342644/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2023/98.601 - RECURSO interposto por VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à questão formal de legalidade da prova oral. 02. Nº 2023/98.608 - RECURSO interposto por LUCAS FURLAN SABBAG, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. 03. Nº 2023/98.616 - RECURSO interposto por DANIEL ALVES ARAGÃO DE SEIXAS, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. 04. Nº 2023/99.159 - RECURSO interposto por VICTOR PINA BASTOS, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. 05. Nº 2023/100.002 - RECURSO interposto por DANIEL ARAUJO FARIA, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à questão formal de legalidade da prova oral.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 13/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barueri

1020718-25.2022.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível;

Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020718-25.2022.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Santana de Parnaíba; Advogado: Igor Fernando Cabral dos Santos (OAB: 342644/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 0001954-53.2021.8.26.0323

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Lorena

Nº 0001954-53.2021.8.26.0323 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Lorena - Apelante: Maria Aparecida do Prado Madeira Lara - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do apelo e julgaram prejudicada a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - MANTIDA A RECUSA DO REGISTRO - CUMPRIMENTO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS APÓS A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Juliana Maria Coutinho da Silva (OAB: 275886/SP) - Marcos Paulo Coutinho da Silva (OAB: 375735/SP) - Marcelo Aparecido Coutinho da Silva (OAB: 32285/ SP) - Luiza Martins do Prado Madeira

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000386-17.2022.8.26.0204

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - General Salgado

Nº 1000386-17.2022.8.26.0204 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - General Salgado - Apelante: Adriane Cristina Almici Colombo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - INVENTÁRIO JUDICIAL - DECLARAÇÃO DE ITCMD HOMOLOGADA "SEM PAGAMENTO" - CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA FAZENDA ESTADUAL - RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. - Advs: Lincoln Augusto Lopes da Silva Varnier (OAB: 306502/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1003815-87.2022.8.26.0625

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taubaté

Nº 1003815-87.2022.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Taubaté - Apelante: Angelina Faustina Monteiro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

da Comarca de Taubaté - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBITEM 117.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - APELO PROVIDO. - Advs: Héllio Rodolfo Borges Monteiro (OAB: 359444/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1009231-03.2016.8.26.0510

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro

Nº 1009231-03.2016.8.26.0510 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: Daniel Pierobon - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro-sp - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - TÍTULO COM PRENOTAÇÃO CANCELADA PELO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM REAPRESENTAÇÃO PARA NOVO PROTOCOLO - DÚVIDA INVERSA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Daniel Pierobon (OAB: 202408/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1013337-05.2019.8.26.0477

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Praia Grande

Nº 1013337-05.2019.8.26.0477 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Praia Grande - Apelante: Municipio de Praia Grande - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - HERANÇA VACANTE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - PARTE IDEAL DO BEM QUE DEVERIA TER SIDO ADJUDICADA À HERDEIRA ANTERIORMENTE À ADJUDICAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO - NECESSIDADE DE ADITAMENTO DO TÍTULO - INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL DA TITULAR DE DOMÍNIO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ESTRANGEIRO SEM A DEVIDA TRADUÇÃO E REGISTRO NO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Silvia Cristina Schüller Morello (OAB: 352808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1002251-89.2023.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1002251-89.2023.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: Rni Incorporadora Imobiliária 449 Ltda; Advogado: João Alberto Broisler Falcão (OAB: 233075/ SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1003193-24.2023.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1003193-24.2023.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas e Rodagem - DER; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto

1002251-89.2023.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002251-89.2023.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rni Incorporadora Imobiliária 449 Ltda; Advogado: João Alberto Broisler Falcão (OAB: 233075/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto

1003193-24.2023.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003193-24.2023.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas e Rodagem - DER; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 13h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/09/2023, exarou o seguinte despacho: MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 13h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do expediente presencial a partir das 13h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. SÃO ROQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 14h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia 05/10/2023, a partir das 10h. Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1015545-84.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1015545-84.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Renato Augusto Fregonezi - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBITEM 117.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - APELO PROVIDO. - Advs: Silvia Branca Cimino Pereira (OAB: 60139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1076242-71.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1076242- 71.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Orlando Gonçalves; Advogado: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP); Advogado: Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP); Advogado: Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP); Apelante: Edith Ferreira Gonçalves; Advogado: Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP); Advogado: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP); Advogado: Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

PAUTA PARA A 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2013/141.190 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Paranapanema. 02. Nº 2023/75.985 - CONSULTA formulada pela Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI, Juíza de Direito da 3ª Vara do Júri da Capital, sobre a remanescência do concurso de remoção ao cargo de JUIZ DE DIREITO DO COLÉGIO RECURSAL DE SÃO PAULO. DOCÊNCIA 03. Nº 2004/1.193 - Desembargador SILMAR FERNANDES; 04. Nº 2022/20.565 - Desembargador LUIS FERNANDO NISHI. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES 05. Nº 2011/74.632 - Doutor ÉRICO DI PROSPERO GENTIL LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté - Juiz Coordenador; 06. Nº

2011/86.557 - Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, 2ª Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; 07. Nº 2011/89.161 - Doutor WILLIAM MIKALOUSKAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos - Juiz Coordenador. DOCÊNCIA 08. Nº 2006/1.838 - Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital; 09. Nº 2007/41.785 - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; 10. Nº 2010/84.620 - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; 11. Nº 2011/24.750 - Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales; 12. Nº 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; 13. Nº 2019/160.505 - Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível da Capital; 14. Nº 2020/20.760 - Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba; 15. Nº 2020/20.767 - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo; 16. Nº 2020/73.706 - Doutor SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular I da 36ª Vara Cível da Capital, convocado na Assessoria da E. Presidência da Seção de Direito Privado – biênio 2022/2023; 17. Nº 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro; 18. Nº 2023/85.377 - Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira. EXPEDIENTES DIVERSOS 19. Nº 2014/144.354 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 8ª Região Administrativa – São José do Rio Preto (renovação do biênio - edital nº 31/2023). 20. Nº 2023/94.633 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ II – 26ª a 30ª Varas Cíveis. 21. Nº 2023/92.383 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ III – 21ª a 25ª Varas Cíveis. 22. Nº 2022/37.095 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis. 23. Nº 2023/2.413 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Regional IV - Lapa – UPJ da 1ª a 4ª Varas Cíveis. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 24. Nº 0004816-94.2022.8.26.0344 - APELAÇÃO – MARÍLIA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Espólio de Ubaldo Olea. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Interessados: Silvio Zilio e Elaine Fernandes Franco Zilio. Advogados: Paulo Sergio Riguetti - OAB 79.230/SP, Davi Mituuti Yoshida - OAB 354.004/SP e Alexandre Batista Bueno - OAB 449.004/SP. 25. Nº 1000062-22.2022.8.26.0238 - APELAÇÃO – IBIÚNA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: K. H. Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I. Advogado: Walinson Martão Rodrigues - OAB 310.917/SP. 26. Nº 1003559-67.2022.8.26.0198 - APELAÇÃO – FRANCO DA ROCHA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Leônidas Moura Mantena. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franco da Rocha. Advogada: Sibeles Pireli Mota Bernardo - OAB 412.446/SP. 27. Nº 1004574-57.2022.8.26.0526 - APELAÇÃO – SALTO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Tania Maria Ferraz Margoni. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto. Advogada: Tania Maria Ferraz Margoni - OAB 72.146/SP. 28. Nº 1006225-47.2022.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Próspero Investimentos Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogados: Pedro Afonso Kairuz Manoel - OAB 194.258/SP e Mauricio Rehder Cesar - OAB 220.833/SP. 29. Nº 1007525-42.2022.8.26.0132 - APELAÇÃO – CATANDUVA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Guilherme Rojas Fernandes e Rafaella Ghannage Pereira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva. Advogada: Marília Espelho Souza Spada - OAB 454.338/SP. 30. Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - APELAÇÃO – JACAREÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antonio Luciano Neto e Ana Paula Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira - OAB 410.800/SP. 31.

Nº 1012557-56.2019.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Losango Consultoria, Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Marcio Lopes Couto - OAB 140.346/SP e Eliel Miquelin - OAB 109.374/SP. 32. Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Furlan Participações Ltda. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogado: Angelo Jose Lumini - OAB 79.218/SP. 33. Nº 1072688-65.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Velloso Filho & Cia Ltda. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Mauricio Martins - OAB 118.966/SP. 34. Nº 1028480-54.2021.8.26.0577/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Juliana Cristina Alves Vieira e Augusto Vieira Filho. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Cristiano Aparecido de Lima - OAB 327.834/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1076242-71.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1076242-71.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Orlando Gonçalves e outro; Advogado: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP); Advogado: Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP); Advogado: Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/09/2023, exarou o seguinte despacho: RIO GRANDE DA SERRA – encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do expediente presencial a partir das 11h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 19.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia 05/10/2023, a partir das 10h. Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/09/2023
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/09/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2023/98.601 - RECURSO interposto por VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à questão formal de legalidade da prova oral. - Recurso não conhecido, com determinação, v.u. 02. Nº 2023/98.608 - RECURSO interposto por LUCAS FURLAN SABBAG, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. - Negaram provimento, v.u. 03. Nº 2023/98.616 - RECURSO interposto por DANIEL ALVES ARAGÃO DE SEIXAS, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. - Recurso não conhecido, com determinação, v.u. 04. Nº 2023/99.159 - RECURSO interposto por VICTOR PINA BASTOS, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. - Negaram provimento, v.u. 05. Nº 2023/100.002 - RECURSO interposto por DANIEL ARAUJO FARIA, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à questão formal de legalidade da prova oral. - Negaram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av.

Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia 05/10/2023, a partir das 10h. Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1008016-13.2023.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1008016-13.2023.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Santana de Parnaíba; Advogado: Igor Fernando Cabral dos Santos (OAB: 342644/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2023, às 14 horas

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/10/2023, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1000617-43.2022.8.26.0269 - APELAÇÃO – ITAPETININGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP Nº 1001397-54.2022.8.26.0116 - APELAÇÃO – CAMPOS DO JORDÃO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão. Advogados(as): Cylmar Pitelli

Teixeira Fortes - OAB 107.950/SP, Thais de Souza França - OAB 311.978/SP e Fernanda Elissa de Carvalho Awada - OAB 132.649/SP. Nº 1003617-38.2022.8.26.0047 - APELAÇÃO – ASSIS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados(as): Marcelo José Depentor - OAB 89.370/SP, Gisele de Almeida Urias - OAB 242.593/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/ SP. Nº 1030352-38.2021.8.26.0405 - APELAÇÃO – OSASCO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Silvana Grinberg de Rousset Valente, Ovídio Miguel Valente e Celly de Rousset Medici. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogada: Daniela Ribeiro Neves - OAB 274.895/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - COMUNICADO CONJUNTO Nº 684/2023

Processo nº 2022/00065792

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização da Comarca de Santos e a necessidade de organização e carga dos processos, COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta aos processos físicos que tramitam nas 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Santos a partir do dia 22 de setembro de 2023, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas. Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Matão

1000847-45.2022.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Matão; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000847-45.2022.8.26.0347; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Águas de Matão S/A; Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barueri

1008016-13.2023.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível;

Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008016-13.2023.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Santana de Parnaíba; Advogado: Igor Fernando Cabral dos Santos (OAB: 342644/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão dos prazos processuais no dia 20 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/09/2023, exarou o seguinte despacho: CUNHA - suspensão dos prazos processuais no dia 20 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do expediente presencial a partir das 12h15 e dos prazos dos processos físicos no dia 21.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. VINHEDO – prédio principal - suspensão do expediente presencial a partir das 12h15 e dos prazos dos processos físicos no dia 21.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1002437-63.2023.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapetininga; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002437-63.2023.8.26.0269; Registro de Imóveis; Apelante: B. D. S.; Advogado: Alessandro Carriel Vieira (OAB: 314944/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1096000-36.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1096000-36.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ruth Belmira Reategui; Advogada: Thamiris Schiavinoto Guimarães (OAB:

379288/SP); Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Advogado: Fabio Kadi (OAB: 107953/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/09/2023

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/09/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2013/141.190 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Paranapanema. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 02. Nº 2023/75.985 - CONSULTA formulada pela Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI, Juíza de Direito da 3ª Vara do Júri da Capital, sobre a remanescente do concurso de remoção ao cargo de JUIZ DE DIREITO DO COLÉGIO RECURSAL DE SÃO PAULO. - Referendaram, nos termos da manifestação do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, v.u. DOCÊNCIA 03. Nº 2004/1.193 - Desembargador SILMAR FERNANDES; 04. Nº 2022/20.565 - Desembargador LUIS FERNANDO NISHI. - Tomaram conhecimento, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES 05. Nº 2011/74.632 - Doutor ÉRICO DI PROSPERO GENTIL LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté - Juiz Coordenador; 06. Nº 2011/86.557 - Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, 2ª Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; 07. Nº 2011/89.161 - Doutor WILLIAM MIKALASKAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u. DOCÊNCIA 08. Nº 2006/1.838 - Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital; 09. Nº 2007/41.785 - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; 10. Nº 2010/84.620 - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; 11. Nº 2011/24.750 - Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales; 12. Nº 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; 13. Nº 2019/160.505 - Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível da Capital; 14. Nº 2020/20.760 - Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba; 15. Nº 2020/20.767 - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo; 16. Nº 2020/73.706 - Doutor SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular I da 36ª Vara Cível da Capital, convocado na Assessoria da E. Presidência da Seção de Direito Privado – biênio 2022/2023; 17. Nº 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro; 18. Nº 2023/85.377 - Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira. - Tomaram conhecimento, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS 19. Nº 2014/144.354 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 8ª Região Administrativa – São José do Rio Preto (renovação do biênio - edital nº 31/2023). - Indicaram o Doutor EVANDRO PELARIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José do Rio Preto, como Juiz Coordenador da Unidade, o Doutor ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva e a Doutora LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, para auxiliarem a Unidade, todos sem prejuízo de

suas respectivas Varas, bem como indicaram o Doutor EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE e a Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, como suplentes, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 20. Nº 2023/94.633 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ II – 26ª a 30ª Varas Cíveis. - Referendaram, v.u. 21. Nº 2023/92.383 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ III – 21ª a 25ª Varas Cíveis. - Referendaram, v.u. 22. Nº 2022/37.095 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis. - Referendaram, v.u. 23. Nº 2023/2.413 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Regional IV - Lapa – UPJ da 1ª a 4ª Varas Cíveis. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 24. Nº 0004816-94.2022.8.26.0344 - APELAÇÃO – MARÍLIA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Espólio de Ubaldo Olea. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Interessados: Silvio Zilio e Elaine Fernandes Franco Zilio. Advogados: Paulo Sergio Riguetti - OAB 79.230/SP, Davi Mituuti Yoshida - OAB 354.004/SP e Alexandre Batista Bueno - OAB 449.004/SP. - Deram provimento, com determinação, v.u. 25. Nº 1000062-22.2022.8.26.0238 - APELAÇÃO – IBIÚNA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: K. H. Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I. Advogado: Walinson Martão Rodrigues - OAB 310.917/SP. - Negaram provimento, v.u. 26. Nº 1003559-67.2022.8.26.0198 - APELAÇÃO – FRANCO DA ROCHA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Leônidas Moura Mantena. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franco da Rocha. Advogada: Sibele Pireli Mota Bernardo - OAB 412.446/SP. - Deram provimento, v.u. 27. Nº 1004574-57.2022.8.26.0526 - APELAÇÃO – SALTO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Tania Maria Ferraz Margoni. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto. Advogada: Tania Maria Ferraz Margoni - OAB 72.146/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 28. Nº 1006225-47.2022.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Próspero Investimentos Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogados: Pedro Afonso Kairuz Manoel - OAB 194.258/SP e Mauricio Rehder Cesar - OAB 220.833/SP. - Negaram provimento, v.u. 29. Nº 1007525-42.2022.8.26.0132 - APELAÇÃO – CATANDUVA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Guilherme Rojas Fernandes e Rafaella Ghannage Pereira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva. Advogada: Marília Espelho Souza Spada - OAB 454.338/SP. - Negaram provimento, v.u. 30. Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - APELAÇÃO – JACAREÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antonio Luciano Neto e Ana Paula Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira - OAB 410.800/SP. - Deram provimento, v.u. 31. Nº 1012557-56.2019.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Losango Consultoria, Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Marcio Lopes Couto - OAB 140.346/SP e Eliel Miquelin - OAB 109.374/SP. - Não conheceram do recurso, v.u. 32. Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Furlan Participações Ltda. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogado: Angelo Jose Lumini - OAB 79.218/SP. - Negaram provimento, v.u. 33. Nº 1072688-65.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Velloso Filho & Cia Ltda. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Mauricio Martins - OAB 118.966/SP. - Negaram provimento, v.u. 34. Nº 1028480-54.2021.8.26.0577/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Juliana Cristina Alves Vieira e Augusto Vieira Filho. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Cristiano Aparecido de Lima - OAB 327.834/SP. - Rejeitaram os embargos, v.u.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 22/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga

1002437-63.2023.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002437-63.2023.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: B. D. S.; Advogado: Alessandro Carriel Vieira (OAB: 314944/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 22/09/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1096000-36.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1096000-36.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ruth Belmira Reategui; Advogada: Thamiris Schiavinoto Guimarães (OAB: 379288/SP); Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Advogado: Fabio Kadi (OAB: 107953/SP)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1003090-14.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1003090-14.2023.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Flávia dos Santos Perna; Advogada: Camilla Juliana Silva Vilela dos Reis (OAB: 197029/SP); Advogado: Rafael Augusto Cannizza Giglio (OAB: 231165/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 89ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

PAUTA PARA A 89ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2023/103.641 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau (Edital nº 41/2023).

02. Nº 2018/193.427 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a alteração do Provimento CSM nº 2.678/2022, para acrescentar o dia 20 de novembro (segunda-feira), Dia Estadual da Consciência Negra, na relação de dias em que não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça, no exercício de 2023, nos termos da Lei Estadual nº 17.746/2023.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INSTALAÇÃO / INDICAÇÃO

03. Nº 2011/89.775 - I - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Promissão. II - INDICAÇÃO da Doutora MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Promissão – Juíza Coordenadora.

AUXÍLIO-SENTENÇA

04. Nº 2013/40.036; 05. Nº 2017/197.233; 06. Nº 2023/90.732. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

07. Nº 1004461-35.2020.8.26.0248 - APELAÇÃO – INDAIATUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: José Rafael Irmão (representado por Alexandre Siqueira Rafael). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Indaiatuba. Advogados: Lucas Augusto de Paula Toledo - OAB 331.063/SP e Augusto Sergio Cruz de Toledo - OAB 111.830/SP.

08. Nº 1006089-09.2022.8.26.0533 - APELAÇÃO – SANTA BÁRBARA D'OESTE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Camila Gobbo Vassallo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste. Advogada: Camila Gobbo Vassallo - OAB 279.221/SP.

09. Nº 1007450-65.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Gustavo Alves dos Santos. Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Cristiano Rafael Abud - OAB 238.817/SP e Antonio Jorge Fernandes - OAB 264.141/SP.

10. Nº 1008430-08.2022.8.26.0048 - APELAÇÃO – ATIBAIA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante Imobiliária Del Giglio Ltda (em liquidação). Apelado: Severino Sebastião Filho. Advogados: William Tullio Simi - OAB 118.776/SP e Carlos Rodrigo Batistel - OAB 296.209/SP.

11. Nº 1016222-41.2017.8.26.0451 - APELAÇÃO – PIRACICABA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Santa Adélia de Incorporações Imobiliárias Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogado: André José Albino - OAB 53.589/SP.

12. Nº 1016723-60.2022.8.26.0405 - APELAÇÃO – OSASCO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Lucia Yoshiko Kohigashi Luz. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogada: Lucia Yoshiko Kohigashi Luz - OAB 124.227/SP.

13. Nº 1021945-50.2022.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Neiva Goes dos Santos, Nilton Goes dos Santos, Nelson Goes dos Santos, Silvana Félix dos Santos, Nailde Goes dos Santos Gouveia, Neide Goes dos Santos, Nubia Goes dos Santos e Neusa Goes dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogadas: Luciana da Silva Paggiatto Camacho - OAB 221.071/SP e Luciana Barros Duarte - OAB 222.573/SP.

14. Nº 1031973-44.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wagner Rocha de Angelis. Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Sonia Aparecida Ribeiro Soares - OAB 85.455/SP e Valter Luis de Andrade Ribeiro - OAB 81.326/SP.

15. Nº 1115630-15.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Guilherme Andere Von Bruck Lacerda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado Maurício Andere Von Bruck Lacerda - OAB 222.591/SP.

16. Nº 1002759-63.2021.8.26.0363/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MOGI-MIRIM - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: SSAA Administração de Bens Ltda e MMCA Administração de Bens Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogados(as): Giovana de Biazzi Bernardes - OAB 441.921/SP, Vanessa Cristina da Costa - OAB 148.484/SP, Vicente Artur Polito - OAB 218.187/SP e Marco Antonio Delatorre Barbosa - OAB

94.916/ SP. 17. Nº 1005090-16.2020.8.26.0278/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Wesley Alves Andrade, Roseane Alves Andrade e Josivaldo Alves dos Santos. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogados: Hélio Nunes da Silva - OAB 392.566/SP e Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos - OAB 396.836/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 06.10.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/09/2023, exarou o seguinte despacho: VINHEDO – CEJUSC - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 06.10.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023

Apelação Cível 1 Total 1 1030348-02.2023.8.26.0576; Processo Digital

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023 Apelação Cível 1 Total 1 1030348-02.2023.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1030348-02.2023.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: Mary Angela Gomes Albanes Franco; Advogado: Fernando Augusto Cândido Lepe (OAB: 201932/ SP); Apelante: Janil Aparecido Leonel Franco; Advogado: Fernando Augusto Cândido Lepe (OAB: 201932/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/06/2023

Apelação Cível 1 Total 1 1014624-71.2017.8.26.0477; Processo Digital

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/06/2023 Apelação Cível 1 Total 1 1014624-71.2017.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1014624-71.2017.8.26.0477; Registro de Imóveis; Apelante: Bartolomeu Vieira Rego; Advogado: Robson de Oliveira Molica (OAB: 225856/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão

CSM - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/09/2023

1030348-02.2023.8.26.0576; Processo Digital

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/09/2023 1030348-02.2023.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1030348-02.2023.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mary Angela Gomes Albanes Franco e outro; Advogado: Fernando Augusto Cândido Lepe (OAB: 201932/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Encerramento do expediente presencial a partir das 15h40 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 27 de setembro de 2023

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/09/2023, exarou o seguinte despacho: VARGEM GRANDE DO SUL – encerramento do expediente presencial a partir das 15h40 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 27 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023

Apelação Cível 2 Total 2 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023 Apelação Cível 2 Total 2 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cubatão; 2ª Vara; Dúvida; 1003952-18.2022.8.26.0157; Registro de Imóveis; Apelante: Carla Tenório Guassaloca; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelante: Fabiano Tenório Guassaloca; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal. 1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Dúvida; 1020952-26.2022.8.26.0482; Registro de Imóveis;

Apelante: A. M.; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelante: E. G. M.; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de P. P.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023

Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1013337-05.2019.8.26.0477/50000

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023 Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1013337-05.2019.8.26.0477/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013337-05.2019.8.26.0477; Registro de Imóveis; Embargte: Municipio de Praia Grande; Advogada: Silvia Cristina Schüller Morello (OAB: 352808/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023

1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Cubatão; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003952-18.2022.8.26.0157; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carla Tenório Guassaloca e outro; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023

1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023 1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020952-26.2022.8.26.0482; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. M. e outro; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/09/2023, autorizou o que segue: Foro Regional I - Santana - suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. BARIRI – encerramento do expediente presencial a partir das 16h00 e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. BRODOWSKI – suspensão do expediente presencial a partir das 15 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. GETULINA – suspensão do expediente presencial a partir das 14 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. MOGI DAS CRUZES – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. VARGEM GRANDE PAULISTA – suspensão do expediente presencial a partir das 11h40 e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. VARGEM GRANDE PAULISTA – encerramento do expediente presencial a partir das 15h40 e dos prazos dos processos físicos, no dia 27 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. (publicado novamente por conter alteração no tocante à Comarca)